

V 10-V 12		1	Ø10	5		160	800	4.9	
		2	Ø5	5		98	490		0.8
Total+10%:								5.4	0.9
(x2):								10.8	1.8
V 11		1	Ø10	2		460	920	5.7	
		2	Ø10	2		480	960	5.9	
		3	Ø5	24		78	1872		2.9
Total+10%:								12.3	2.0
V 13		1	Ø10	4		1200	4800	29.6	
		2	Ø10	2		315	630	3.9	
		3	Ø10	2		285	570	3.5	
		4	Ø10	1		275	275	1.7	
		5	Ø5	65		98	6370		10.0
Total+10%:								42.6	11.0
V 14		1	Ø10	4		1200	4800	29.6	
		2	Ø10	4		1190	4760	29.3	
		3	Ø5	110		98	10780		16.9
Total+10%:								64.8	18.6
V 15		1	Ø10	2		675	1350	8.3	
		2	Ø10	2		695	1390	8.6	
		3	Ø5	38		78	2964		4.7
Total+10%:								18.6	5.2
							Ø5:	0.0	94.8
							Ø10:	321.8	0.0
							Ø12.5:	55.2	0.0
							Total:	377.0	94.8

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente

Revisões:

R01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLUIÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

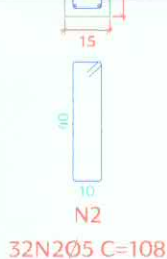
CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ESTRUTURAL

Conteúdo - DETALHE DE VIGAS CINTAS (01)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	
		Endereço ESTRADA MUNICIPAL LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC	NOV/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto -	S37 / S42
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Flávio André Synderski
Flávio Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



	4	Ø10	2	385	15	22	420	840	5.2		
	5	Ø5	95	25	5	10	78	7410		11.6	
	Total+10%:							44.1	12.8		
	V 29	1	Ø10	2	1020			1020	2040	12.6	
	2	Ø10	2	1020	22	15	1090	2180	13.4		
	3	Ø5	68	25	5	10	78	5304		8.3	
Total+10%:							28.6	9.1			
V 30	1	Ø10	4	655	25	25	705	2820	17.4		
	2	Ø5	32	40	5	10	108	3456		5.4	
	Total+10%:							19.1	5.9		
V 31	1	Ø10	4	1175	25		1200	4800	29.6		
	2	Ø10	4	1200			1200	4800	29.6		
	3	Ø10	2	920		25	945	1890	11.6		
	4	Ø10	2	860		25	885	1770	10.9		
	5	Ø5	152	35	5	10	98	14896		23.4	
	Total+10%:							89.9	25.7		
							Ø5:	0.0	134.9		
							Ø10:	464.6	0.0		
							Total:	464.6	134.9		

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 202
A
Comissão Permanente de Licitação

Revisões:

R01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ.: 12.301.707/0001-17

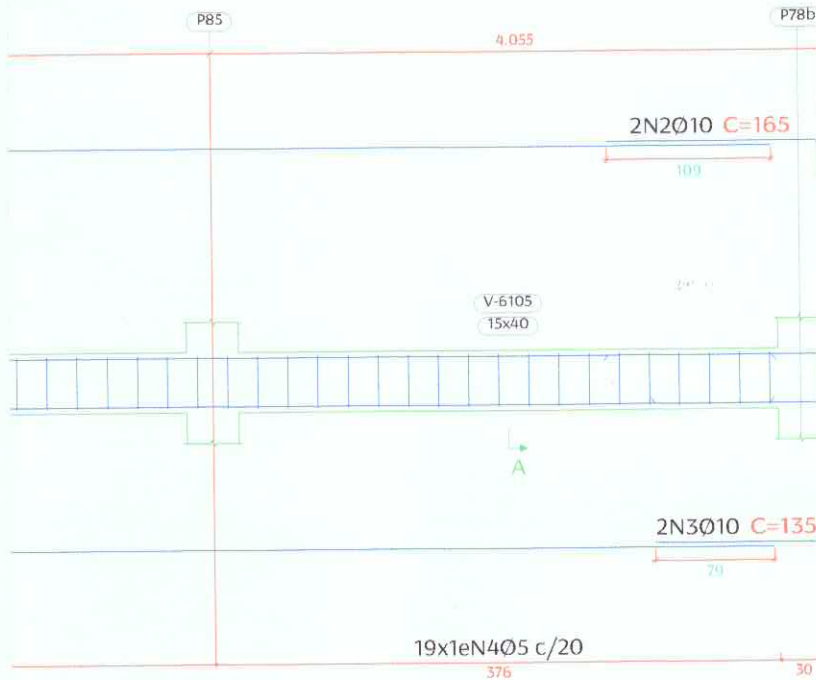
R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ESTRUTURAL

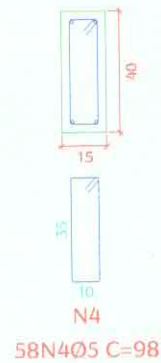
Conteúdo	Obra		
- DETALHE DE VIGAS CINTAS (02)	ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL		
	Endereço		
	ESTRADA MUNICIPAL LOCALIDA DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS-SC		NOV/2018
Resp. Téc. Projeto	ART Projeto		S38 / 42
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI	-		
CREA-PR 100.231/D	ART Execução		
Resp. Téc. Execução	-		
-	Desenho		
CREA-PR -	FLÁVIO		
Proprietário	Escala		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	INDICADA		
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05			

Juliano Pozzi Pereira
Secretário Municipal

2	Ø10	2	1165	1200	2400	7.4	
4	Ø10	2	555	590	1180	7.3	
5	Ø5	108	78	8424		13.2	
Total+10%:						48.7	14.5
Ø5:						0.0	101.6
Ø10:						363.5	0.0
Total:						363.5	101.6



Seção A



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 203
A
Comissão Permanente de Licitação

Revisões:

R01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLUIÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ESTRUTURAL

Conteúdo	Obra		
- DETALHE DE VIGAS CINTAS (03)	ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL		
	Endereço		NOV/2018
	ESTRADA MUNICIPAL LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS-SC		
Resp. Téc. Projeto	ART Projeto		S39 / 42
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI	-		
CREA-PR 100.231/D	ART Execução		
Resp. Téc. Execução	-		
-	Desenho	FLÁVIO	
Proprietário	Escala	INDICADA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal		
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05			

Seção A



N5

N5 Ø5 C=78

						Total+10%:		48.7	14.4
V 43	1	Ø10	2	25	1055	1115	2230	13.7	
	2	Ø10	2	22	1055	1125	2250	13.9	
	3	Ø5	69	25	5	78	5382		8.4
							Total+10%:		30.4
V 42	1	Ø10	2	25	1175	1200	2400	14.8	
	2	Ø10	2	25	140	165	330	2.0	
	3	Ø10	2	22	1165	1200	2400	14.8	
	4	Ø10	2	22	120	155	310	1.9	
	5	Ø5	77	25	5	78	6006		9.4
						Total+10%:		36.9	10.3
						Ø5:	0.0	110.6	
						Ø10:	385.9	0.0	
						Total:	385.9	110.6	

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 204
Comissão Permanente de Licitação

Revisões:

R01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

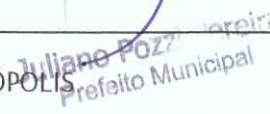
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890

contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ESTRUTURAL

Conteúdo - DETALHE DE VIGAS CINTAS (04)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	
		Endereço ESTRADA MUNICIPAL LOCALIDA DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS-SC	
		NOV/2018	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto -	
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	
			
			
		<p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">S40</p> <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">42</p>	

				Total+10%		129.3	18.3				
V 8	1	Ø10	2	25	365	25	415	830	5.1		
	2	Ø10	2	22	13	365	13	22	435	870	5.4
	3	Ø5	22	25	5	10	78	1716		2.7	
	Total+10%:								11.6	3.0	
V 9	1	Ø10	2	25	365	25	415	830	5.1		
	2	Ø10	2	22	13	365	13	22	435	870	5.4
	3	Ø5	22	25	5	10	78	1716		2.7	
	Total+10%:								11.6	3.0	
								Ø5:	0.0	89.7	
								Ø8:	194.4	0.0	
								Ø10:	301.4	0.0	
								Total:	495.8	89.7	



revisões:

R01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

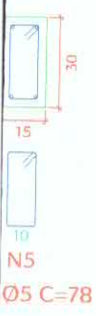
PROJETO ESTRUTURAL

Conteúdo		Obra		
DETALHE DE VIGAS PLATIBANDA (01)		ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL		
		Endereço	NOV/2018	
		ESTRADA MUNICIPAL LOCAL DA DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS-SC		
Resp. Téc. Projeto		ART Projeto	S41 / 42	
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI		-		
REA-PR 100.231/D		ART Execução		-
Resp. Téc. Execução		Desenho		FLÁVIO
REA-PR -		Escala	INDICADA	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
	CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05			
	 Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal			

CA-60	Ø5	915.2	158	158
Total				891

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 206
Comissão Permanente de Licitação

ção A



visões:

01-30/11/2018 - ALTERAÇÃO NA LARGURA DOS CORREDORES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DIMENSÕES DA RAMPA, INSERÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO EIXOS 16/17 E 20/21



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ESTRUTURAL

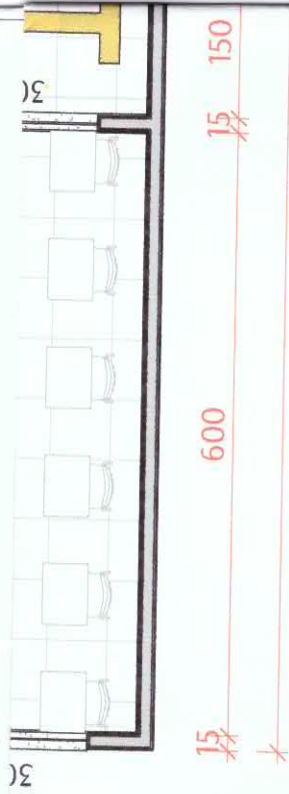
Conteúdo DETALHE DE VIGAS PLATIBANDA (02)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	
		Endereço ESTRADA MUNICIPAL LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS-SC	NOV/2018
sp. Téc. Projeto LÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI IEA-PR 100.231/D		ART Projeto -	S42 / 42
sp. Téc. Execução		ART Execução -	
IEA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS R.F./CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	
		 Juliano Pozzi Perreira Prefeito Municipal	



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CNPJ.: 12.301.707/0001-17
RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - CREA-PR 100231/D
 R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR - 42 99912-7890

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO		Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	
		Endereço da Obra ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC	NOV/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR100231/D	 	ART Projeto 20184841066	A01 06
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
Proprietári PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Desenho FLÁVIO	
		Escala Como indicado	



1 PLANTA DO TÉRREO

ESCALA 1:75

1

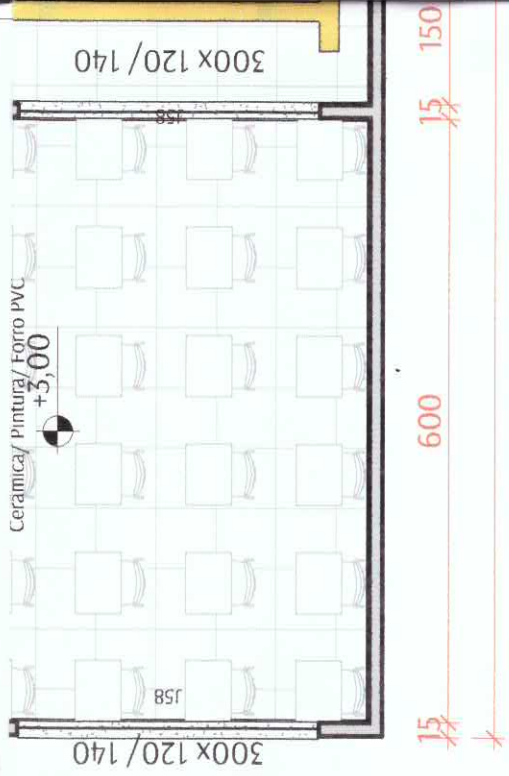


FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Alfredo Bufrem, 770, Centro, Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo PLANTA BAIXA - TÉRREO		Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	
		Endereço da Obra ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC	NOV/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR100231/D		ART Projeto 20184841066	A02 <hr/> 06
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR-		Desenho FLÁVIO	
Proprietári PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	<p>Adriano Pozzi Pereira Prefeito Municipal</p>	Escala Como indicado	



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 209
Comissão Permanente de Licitação

1 PLANTA DO SUPERIOR
ESCALA 1 : 75



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

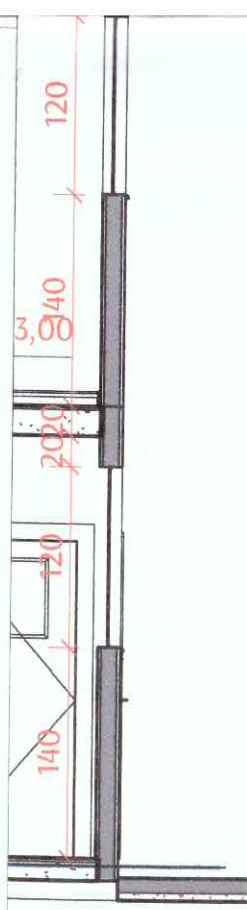
RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR - 42 99912-7890

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo PLANTA BAIXA - SUPERIOR	Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	NOV/2018
	Endereço da Obra ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR100231/D	ART Projeto 20184841066	A03 <hr/> 06
Resp. Téc. Execução -	ART Execução -	
CREA-PR-	Desenho FLÁVIO	
Proprietári PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala Como indicado	

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 210
 Comissão Permanente de Licitação



SYNDERSKI
 ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

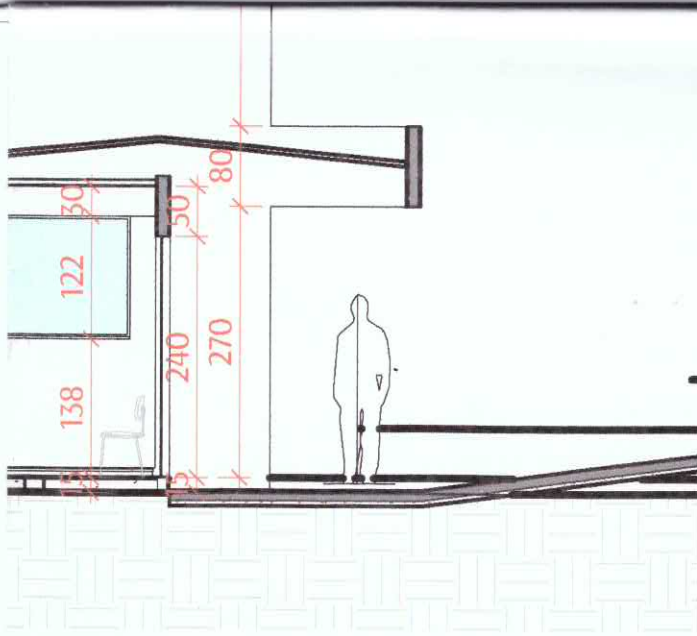
CNPJ.: 12.301.707/0001-17

RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR - 42 99912-7890

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo		Obra		
CORTES		ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL		
		Endereço da Obra	NOV/2018	
		ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC		
Resp. Téc. Projeto		ART Projeto	A04 <hr/> 06	
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI		20184841066		
CREA-PR100231/D		ART Execução		-
Resp. Téc. Execução		Desenho		FLÁVIO
-		Escala		1 : 50
CREA-PR-				
Proprietári				
PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS				
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05				



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 211
Comissão Permanente de Licitação



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - CREA-PR 100231/D

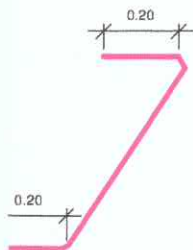
R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR - 42 99912-7890

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo	Obra		
CORTES	ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL		
	Endereço da Obra		NOV/2018
	ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC		
Resp. Téc. Projeto		ART Projeto	A05 <hr/> 06
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI		20184841066	
CREA-PR100231/D		ART Execução	
Resp. Téc. Execução	Desenho	FLÁVIO	
-	Proprietári	ESCALA	Como indicado
CREA-PR-	PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS		
	CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		

Flávio Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ra de suspensão
3 por vigota



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 212
A
Comissão Permanente de Licitação



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

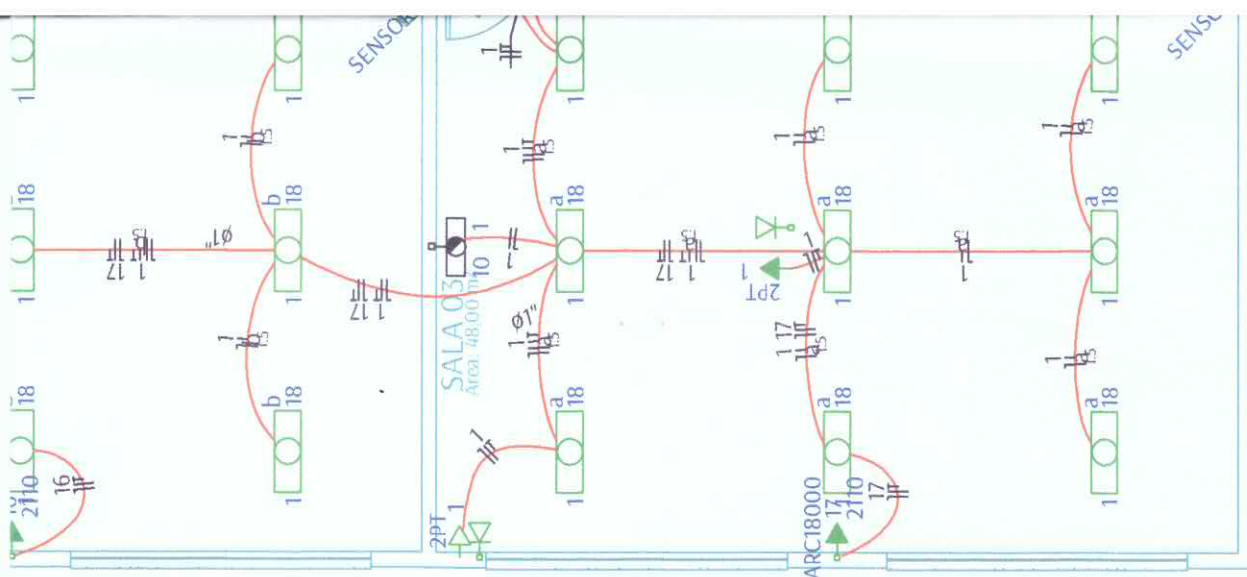
RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR - 42 99912-7890

PROJETO ARQUITETÔNICO

Conteúdo PLANTA DE COBERTURA - DETALHES - ELEVACÕES E PERSPECTIVAS	Obra ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO PASCOAL	NOV/2018
	Endereço da Obra ESTRADA PRICIPAL DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS-SC	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR100231/D	ART Projeto 20184841066	A06 / 06
Resp. Téc. Execução -	ART Execução -	
CREA-PR-	Desenho FLÁVIO	
Proprietári PREF. MUN. DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala Como indicado	

Flávio Pereira
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 213
Comissão Permanente de Licitação

Revisões:

R02-05/04/2019 - ALTERAÇÃO DA BITOLA DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS TORNEIRAS ELÉTRICAS E DOS AR-CONDICIONADOS

R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED

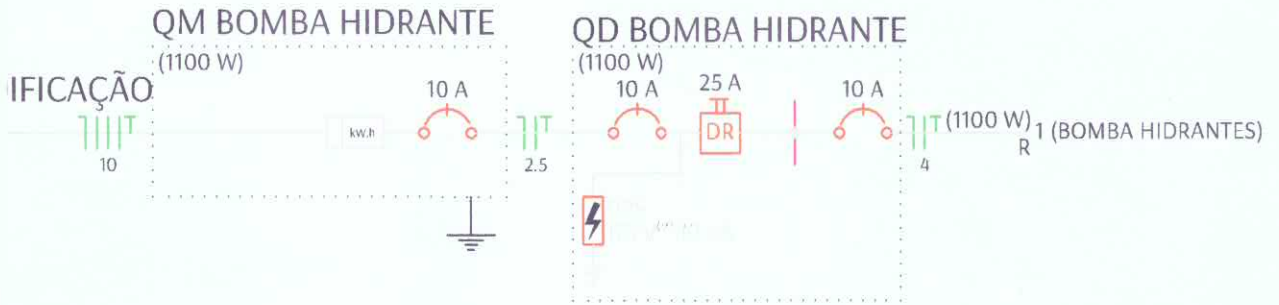


SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ELÉTRICO

Conteúdo - ESQUEMA ELÉTRICO TÉRREO		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC		NOVEMBRO/2018	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	 Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	ART Projeto 20184841066	E01 / 05
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala 1:75	



Revisões:

- R02-05/04/2019 - ALTERAÇÃO DA BITOLA DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS TORNEIRAS ELÉTRICAS E DOS AR-CONDICIONADOS
- R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ELÉTRICO

Conteúdo - DIAGRAMAS E QUADROS		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	E03 <hr/> 05
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		Desenho FLÁVIO	
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Revisões:

- R02-05/04/2019 - ALTERAÇÃO DA BITOLA DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS TORNEIRAS ELÉTRICAS E DOS AR-CONDICIONADOS
 R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED

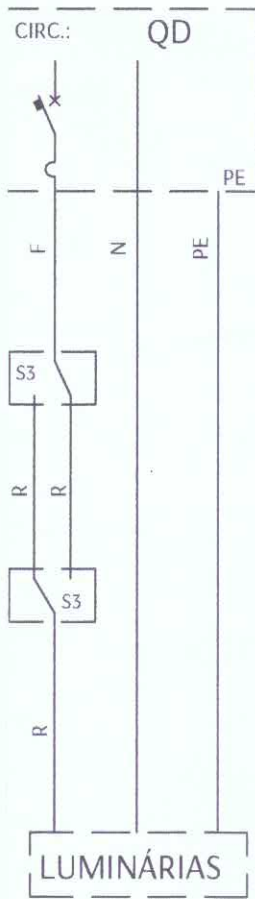


SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D
 R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

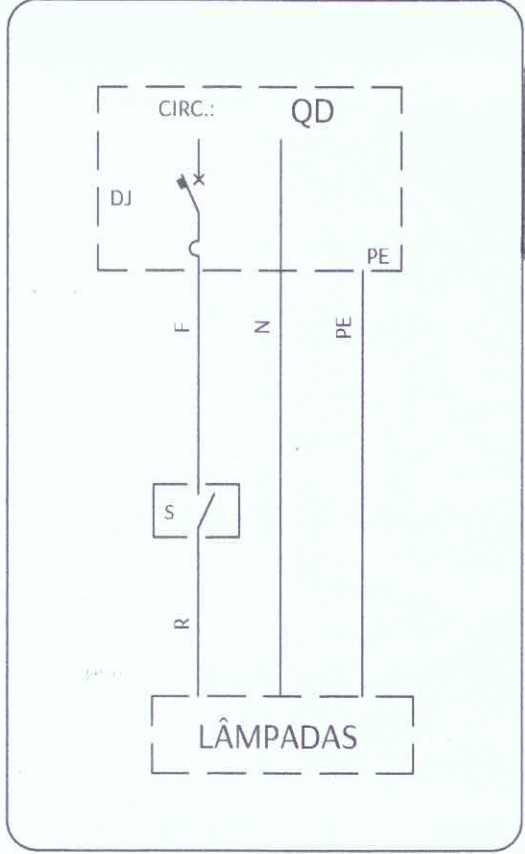
PROJETO ELÉTRICO

Conteúdo - DIAGRAMAS E QUADROS (CONTINUAÇÃO)	Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	ART Projeto 20184841066
Resp. Téc. Execução - CREA-PR -	Desenho FLÁVIO	ART Execução -
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala INDICADA	E04 / 05

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal



JPTOR PARALELO



- INTERRUPTOR SIMPLES

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 81F
A
Comissão Permanente de Licitação

Revisões:
R02-05/04/2019 - ALTERAÇÃO DA BITOLA DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS TORNEIRAS ELÉTRICAS E DOS AR-CONDICIONADOS
R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED



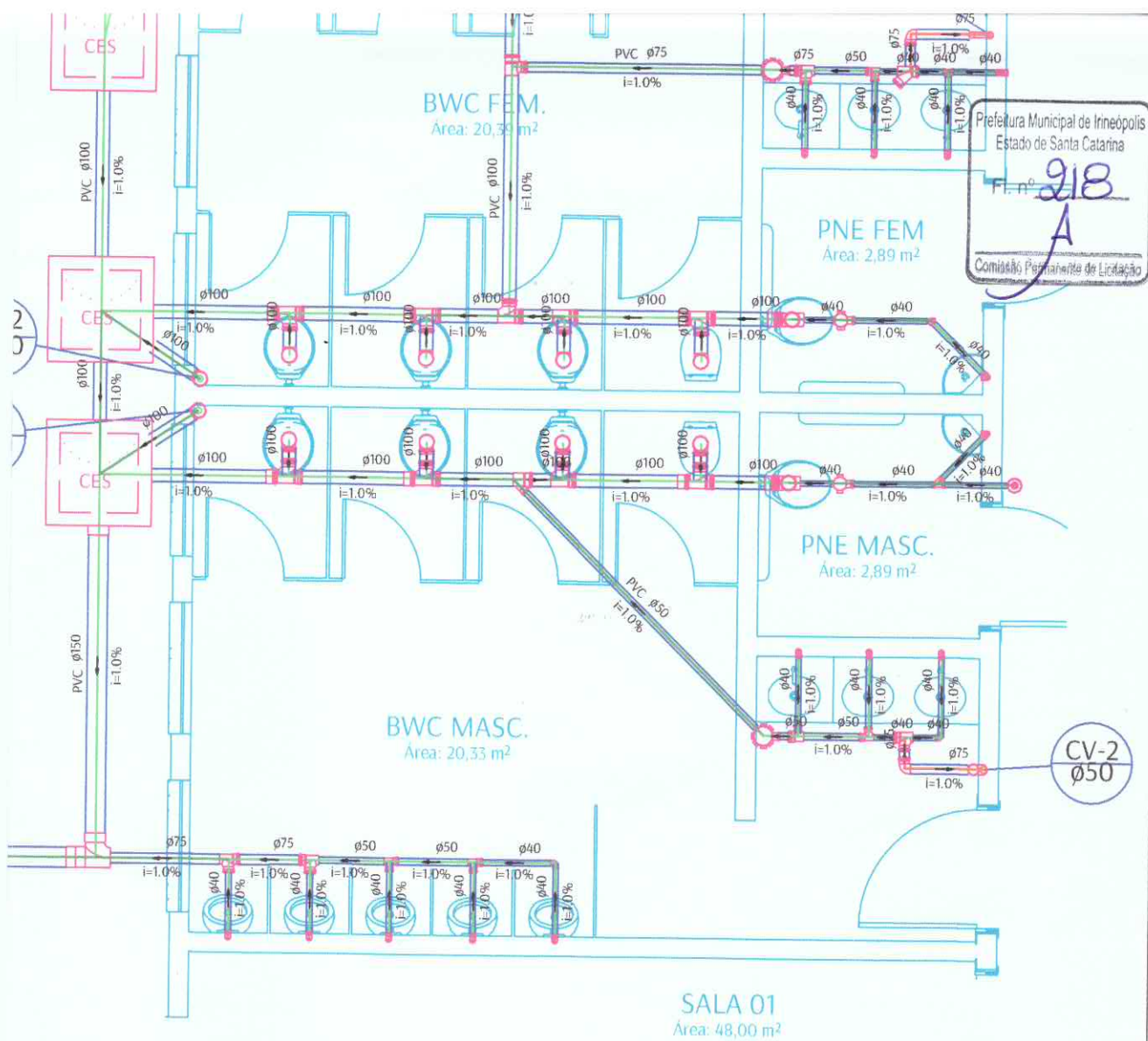
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D
R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO ELÉTRICO

Conteúdo - DETALHES		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	E05 / 05
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Handwritten signature of Flávio André Synderski

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

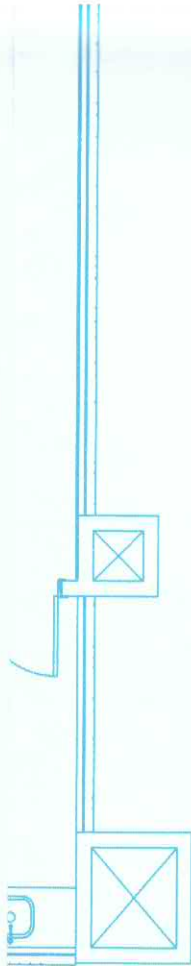
Conteúdo - ESQUEMA HIDRÁULICO TÉRREO - ESGOTO TÉRREO		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC		NOVEMBRO/2018	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Flávio A. Synderski

José Roberto Pereira
 Prefeito Municipal

H01
 /
11

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 219
 Comissão Permanente de Licitação



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D
 R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - DETALHE PLUVIAL		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	 	ART Projeto 20184841066	<div style="font-size: 2em; text-align: center;">H02</div> <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> <div style="font-size: 2em; text-align: center;">11</div>
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Detalhe ISOM. BWC MASC TÉRREO escala 1:25



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - ISOMÉTRICOS TÉRREO 01		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA		NOVEMBRO/2018
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC		
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066		H03 / 11
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -		
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Desenho FLÁVIO		
		Escala INDICADA		

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

21,25 m²

0,25

0,25



Plano ISOM. COZINHA E LAVANDERIA escala 1:25

Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - ISOMÉTRICOS TÉRREO 02		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
Enderço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC		NOVEMBRO/2018	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	H04 <hr/> 11
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -	Desenho FLÁVIO		
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala INDICADA		

Juliana Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



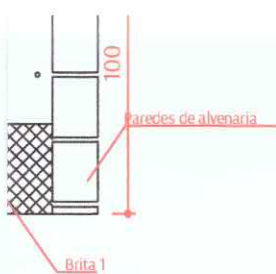
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo		Obra		
- DETALHAMENTO DE UNIDADES DE TRATAMENTO		ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA		
		Endereço	NOVEMBRO/2018	
		ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC		
Resp. Téc. Projeto		ART Projeto	H05 <hr/> 11	
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI		20184841066		
CREA-PR 100.231/D		ART Execução		-
Resp. Téc. Execução		Desenho		FLÁVIO
-		Escala	INDICADA	
CREA-PR -				
Proprietário				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS				
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05				

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal



JRO
ESC. 1:25



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'ÁGUA



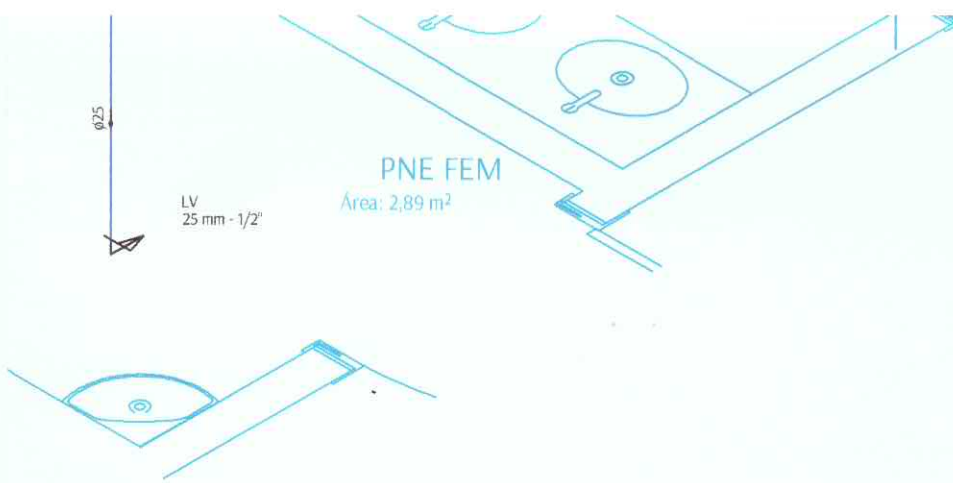
SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - DETALHAMENTO DE UNIDADES DE TRATAMENTO (CONTINUAÇÃO)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	H06 <hr/> 11
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Desenho FLÁVIO	
		Escala INDICADA	



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 224
Comissão Permanente de Licitação

talhe ISOM. BWC FEMININO SUPERIOR escala 1:25

Revisões: R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA			
		<p align="center">SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D</p> <hr/> <p align="center">R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890 contato@synderskiengenharia.com.br</p>	
<h2>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</h2>			
Conteúdo - ESQUEMA HIDRÁULICO SUPERIOR - DETALHÊ DE ESGOTO SUPERIOR - ISOMÉTRICOS SUPERIOR		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	H07 / 11
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA









SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - ISOMÉTRICOS SUPERIOR (CONTINUAÇÃO)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Enderço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	
			
			

Legenda	
	Joelho 90- desce
	Pressurizador
	Ralos pluviais
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - RG
	Terminal de ventilação- coluna

Legenda das indicações	
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/2"
Salda	Saídas livres - 20 mm

Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'ÁGUA

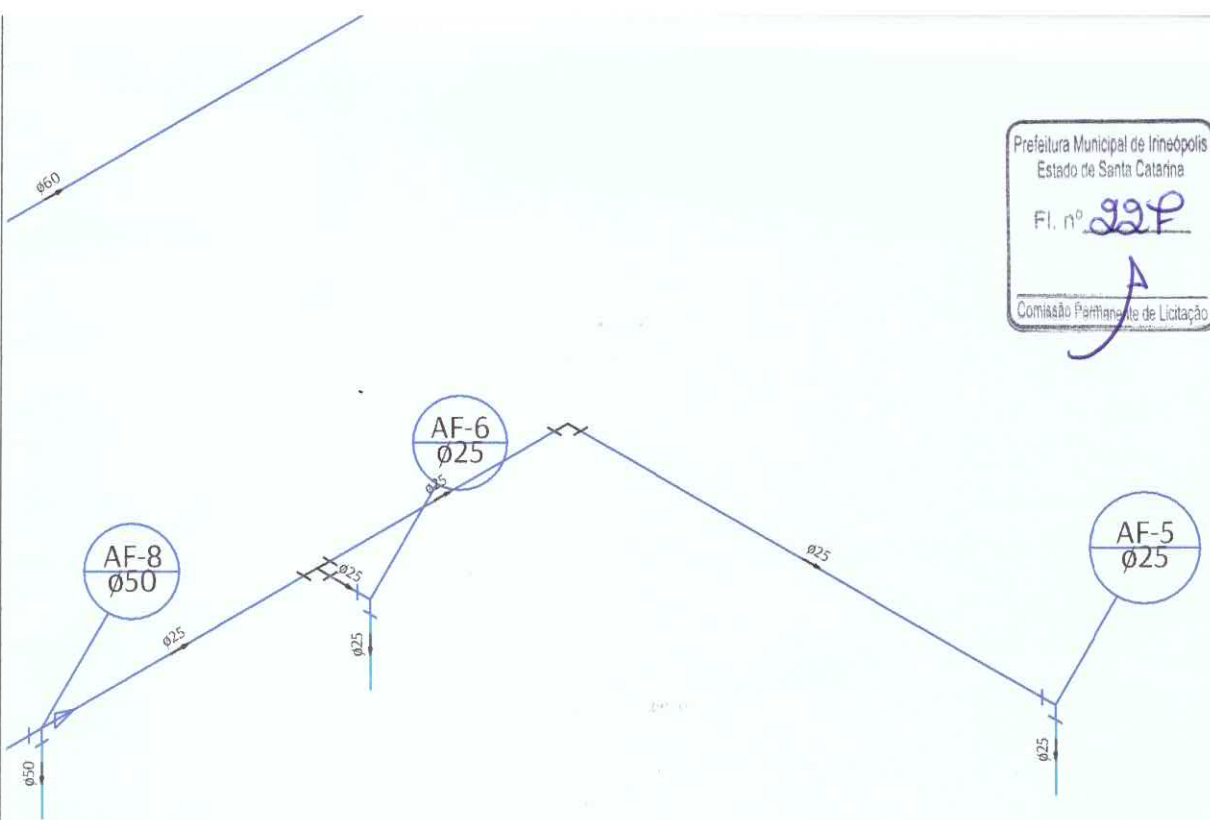


SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - ESQUEMA HIDRÁULICO COBERTURA - ISOMÉTRICOS COBERTURA	Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	NOVEMBRO/2018
	Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	ART Projeto 20184841066	H09 / 11
Resp. Téc. Execução -	ART Execução -	
CREA-PR -	Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala INDICADA	
 Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal		



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 229
Comissão Permanente de Licitação

Detalhe ALIMENTAÇÃO BWC'S escala 1:25

Revisões:

R01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

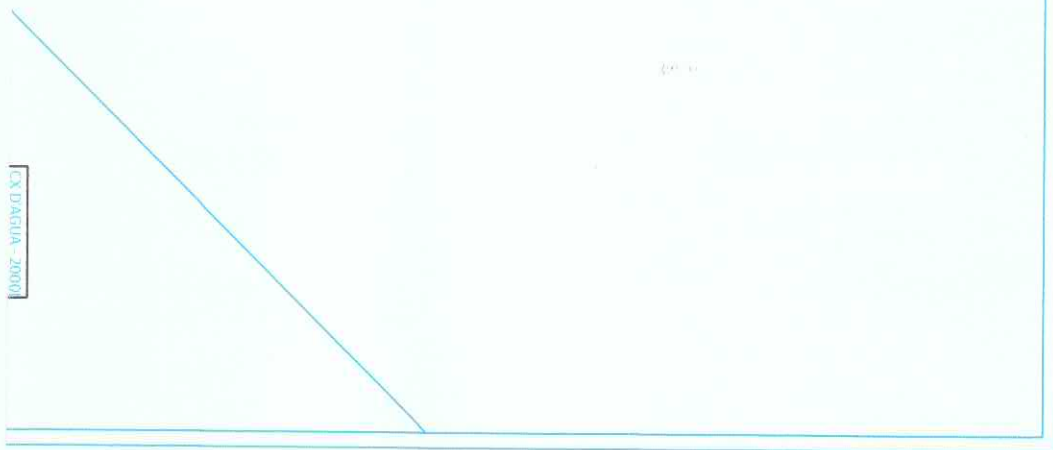
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Conteúdo - ISOMÉTRICOS COBERTURA (CONTINUAÇÃO)		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	 	ART Projeto 20184841066	H10 / 11
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Desenho FLÁVIO	
		Escala INDICADA	

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 228
 Comissão Permanente de Licitação



CAIXA D'AGUA - 20000

Observações:

01-30/11/2018 - INSERÇÃO DE CAIXA SIFONADA NO BANHEIRO INFANTIL, INSERÇÃO DE RALOS NO CORREDORES, REORGANIZAÇÃO PLUVIAL E DE DRENAGEM, VOLUMES DAS CAIXAS D'AGUA



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

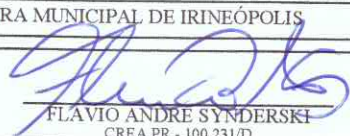
Conteúdo DETALHE PLUVIAL COBERTURA		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
esp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI REA-PR 100.231/D	 	ART Projeto 20184841066	<div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">H11</div> <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">11</div>
esp. Téc. Execução		ART Execução -	
REA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	



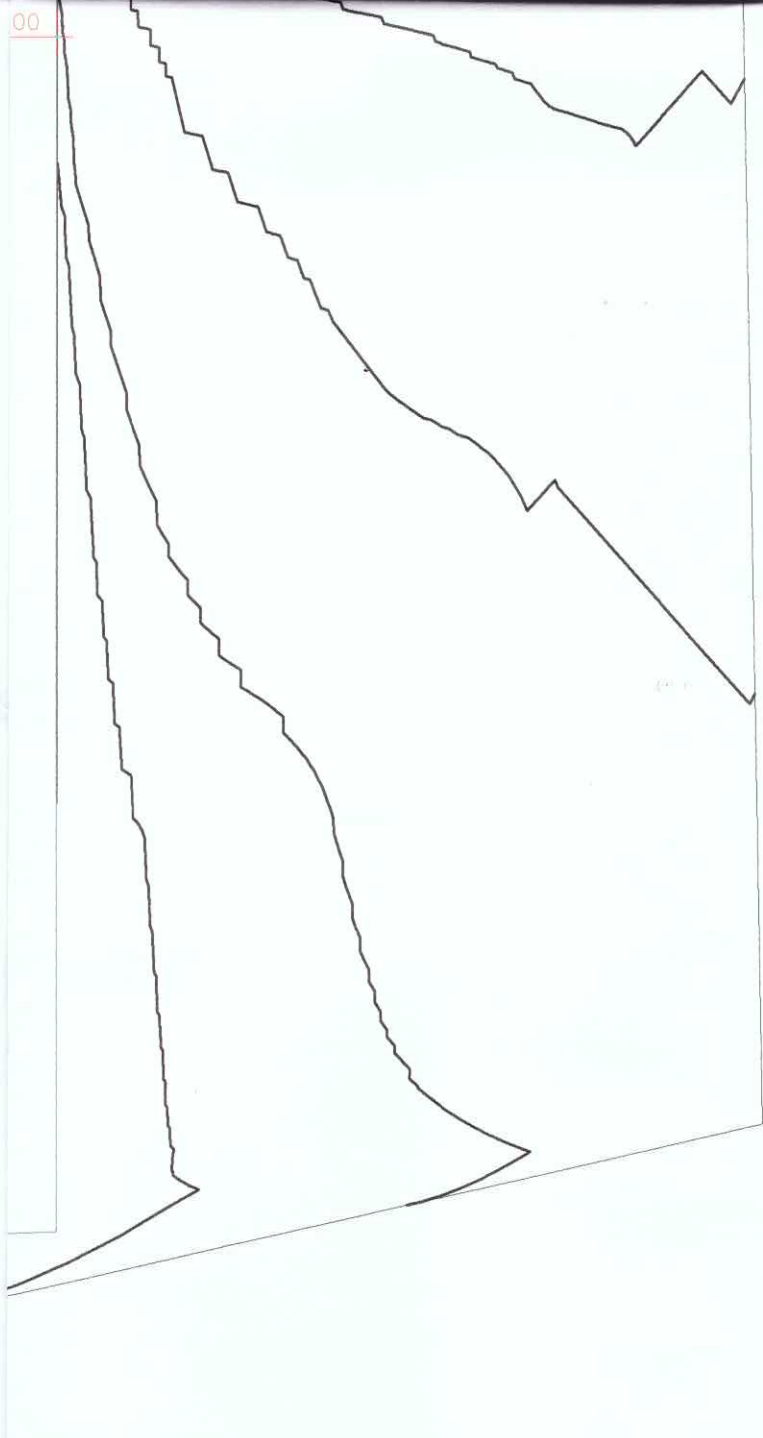
**OBS.: As portas deverão permanecer abertas durante o horário de funcionamento da edificação.
Os materiais de acabamento devem atender à Tabela 03 (Anexo B) da IN 018/DAT/CBMSC.**

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
Plano de emergência (IN 31/DAT/CBMSC)	
Proteção por extintores (IN 06/DAT/CBMSC)	
Saídas de Emergência (IN 09/DAT/CBMSC)	
Instalações de gás combustível, quando houver consumo de gás (IN 08/DAT/CBMSC)	
Iluminação de emergência (IN 11/DAT/CBMSC) e sinalização para abandono do local (IN 13/DAT/CBMSC) nas circulações, saídas de emergência, salas de aula (exceto quando a sala possuir saída direta para o exterior), auditórios e elevadores	
Materiais de revestimento e acabamento (IN 18/DAT/CBMSC)	
Sistema de alarme e detecção de Incêndio (IN 12/DAT/CBMSC)	
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (IN 10/DAT/CBMSC)	
Brigadista de incêndio voluntário, quando a população fixa for superior a 10 pessoas (IN 28/DAT/CBMSC)	
Reservatórios	Inferior <input type="text" value="6,00 m³"/> Superior <input type="text" value="0,00 m³"/> RTI <input type="text" value="0,00 m³"/> SPK <input type="text"/>

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PPCIP		
Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PPCIP

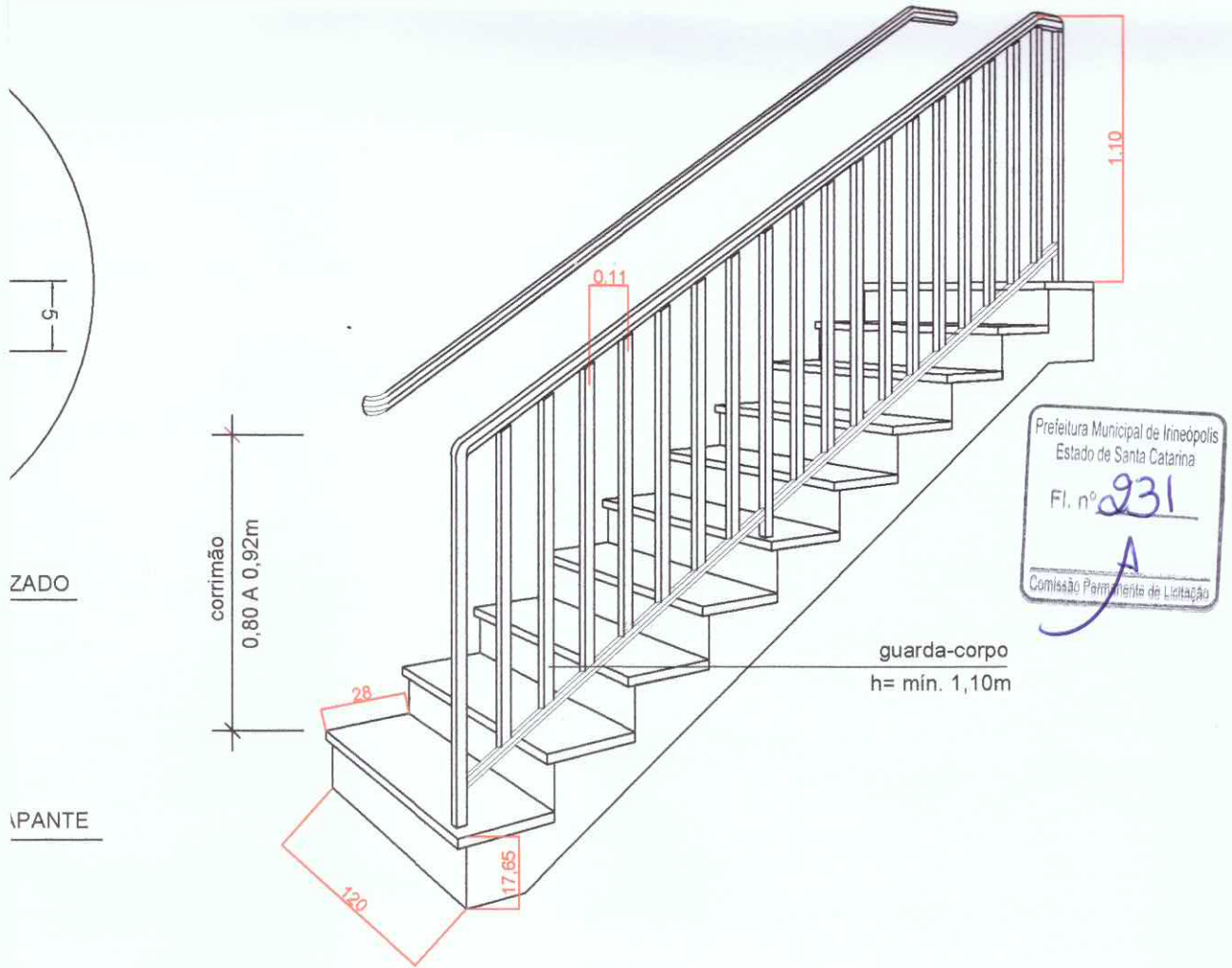
Obra/Endereço		
ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO PASCOAL ESTRADA PRINCIPAL - SÃO PASCOAL 0 IRINEÓPOLIS-SC		
Area	1.759,45 m ²	Ocupação ESCOLA
PARA USO DO CBMSC		
Prancha	Conteúdo da Prancha	
01 05	PLANTA DE SITUAÇÃO E RISCO QUADRO DE ESTATÍSTICA	
Responsável	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA PR - 100.231/D	
Escala	Indicada	Data
		26/04/2019

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 230
 Comissão Permanente de Licitação



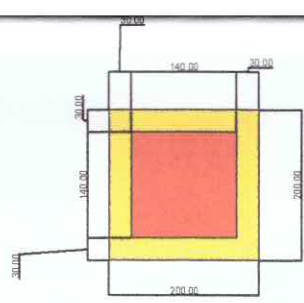
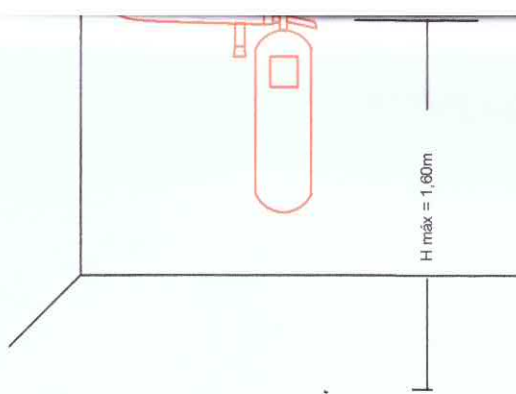
Obra/Endereço		ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO PASCOAL ESTRADA PRINCIPAL - SÃO PASCOAL 0 IRINEÓPOLIS-SC	
Area	1.759,45 m²	Ocupação	ESCOLA
Prancha	02 / 05	Conteúdo da Prancha	PLANTA DE SITUAÇÃO E RISCO QUADRO DE ESTATÍSTICA
Responsável	_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		PARA USO DO CBMSC
Escala	Indicada	_____ FLAVIO ANDRE SYNDERSKI CREA PR - 100.231/D	Data
			16/05/2019

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal



Modelo guarda corpo s/ escala

Obra/Endereço		ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO PASCOAL ESTRADA PRINCIPAL - SÃO PASCOAL 0 IRINEÓPOLIS-SC	
Área	1.759,45 m ²	Ocupação	Escola
Prancha	03 / 05	Conteúdo da Prancha	PLANTA BAIXA DETALHES
Responsável	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		PARA USO DO CBMSC
Escala	ELAVIO ANDRE SYNDERSKI CREA PR - 100.231/D		Data
Indicada			16/05/2019



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 239
Comissão Permanente de Licitação

NOTAS : (EXTINTORES)

- 1- TODOS OS EXTINTORES DEVERÃO SER INSPECIONADOS PERIODICAMENTE POR PESSOAS HABILITADAS E TER SUA CARGA RENOVADA NAS ÉPOCAS E CONDIÇÕES RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.
- 2- OS EXTINTORES DEVEM SEMPRE ESTAR VISÍVEIS, SEM QUE FIQUEM ENCOBERTOS POR QUAISQUER MERCADORIAS, OU OUTRO MATERIAL.
- 3- OS LOCAIS DESTINADOS AOS EXTINTORES, DEVEM SER ASSINALADOS POR FAIXAS OU CÍRCULOS VERMELHOS COM BORDAS AMARELAS.
- 4- NOS DEPÓSITOS, ÁRES DE VENDAS, E OUTROS ONDE EXISTA A DIFICULDADE VISUAL DO EXTINTOR, ESTE DEVE TER SINALIZAÇÃO DE PISO, CONFORME DETALHE.
- 5- OS EXTINTORES DEVEM SER APROVADOS PELO INMETRO OU OUTRO INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO NACIONALMENTE ACEITO.
- 6- NAS ETIQUETAS DE CARGA E RECARGA DOS EXTINTORES, DEVERÃO CONSTAR O NOME DO PROPRIETÁRIO E OU ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AO QUAL OS EXTINTORES DEVEM PROTEGER.
- 7- TODOS OS EXTINTORES DEVERÃO POSSUIR SELOS DO INMETRO, BEM COMO ESTE SELO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO DO EXTINTOR E A CADA 05 (CINCO) ANOS OS MESMOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A TESTE HIDROSTÁTICO PARA GARANTIA DO CASCO DO APARELHO.
- 8- OS EXTINTORES AO SEREM INSTALADOS, NÃO DEVEM TER SUA FACE SUPERIOR A MAIS DE 1,60M DE ALTURA DO PISO ACABADO.
- 9- SERÁ PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES SOBRE O PISO, DESDE QUE SEJAM DEVIDAMENTE APOIADOS EM SUPORTE PRÓPRIO.
- 10- QUANDO O RISCO DE INCÊNDIO FOR COBERTO POR SISTEMA DE HIDRANTES, DEVERÃO SER PREVISTO PREDOMINANTEMENTE, EXTINTORES PRÓPRIOS PARA AS CLASSES DE FOGO "B" E "C".

Detalhe Extintores

S/ Escala

Obra/Endereço ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO PASCOAL ESTRADA PRINCIPAL - SÃO PASCOAL 0 IRINEÓPOLIS-SC		
Área 1.759,45 m ²	Ocupação Escola	PARA USO DO CBMSC
Prancha <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> 04 05 </div>	Conteúdo da Prancha PLANTA BAIXA DETALHES	
Responsável <div style="text-align: center;"> <p>Juliano Pozzi Perreira Prefeito Municipal</p> </div>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
Escala Indicada	<p>FLAVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA PR - 100.231/D</p>	Data 16/05/2019

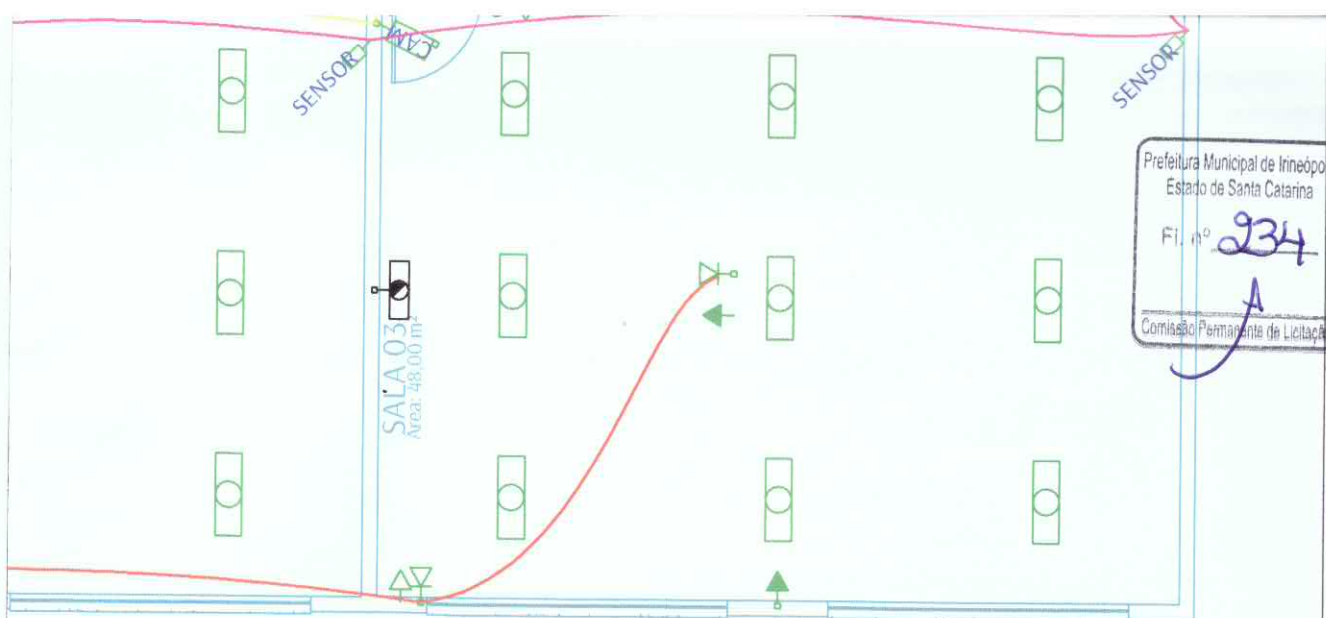
12m
 FG Ø65mm
 Tubula

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 233
 Comissão Permanente de Licitação

(ORÁVEL)

c/ adptdor c/ rosca 65mm STORZ e
 n
 pda (45x75x18)cm
 m c/ 15,00 m cada,
 ável, conforme NBR 14870/02
 TORZ
 deverá haver a inscrição gravada com
 data, comprimento e NBR 11861/98

Obra/Endereço		
ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE SÃO PASCOAL ESTRADA PRINCIPAL - SÃO PASCOAL 0 IRINEÓPOLIS-SC		
Area	1.759,45 m ²	Ocupação
		Escola
Prancha	Conteúdo da Prancha	
05	DETALHES	
Responsável	<i>Juliano Pozzi Pereira</i> Prefeito Municipal	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Escala		Data
Indicada	<i>Flavio Andre SynderSKI</i> FLAVIO ANDRE SYNDERSKI CREA PR - 100.231/D	16/05/2019



Revisões:

R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED



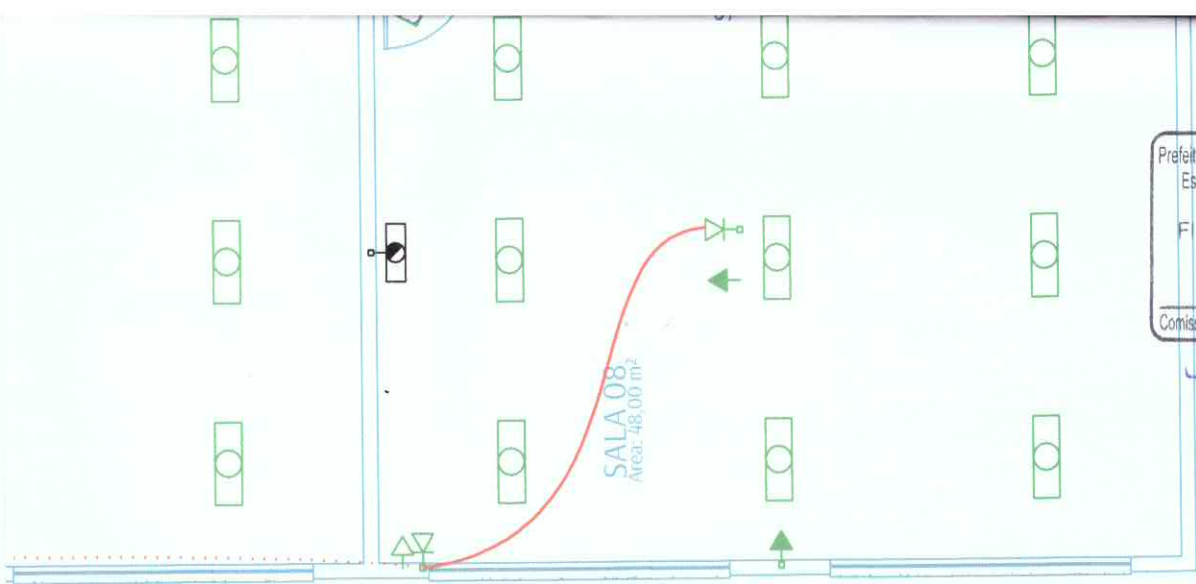
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO TUBULAÇÕES PARA SISTEMAS

Conteúdo - ESQUEMA HIDRÁULICO COBERTURA - ISOMÉTRICOS COBERTURA	Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	NOVEMBRO/2018
	Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D	ART Projeto 20184841066	T01 <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> 02
Resp. Téc. Execução -	ART Execução -	
CREA-PR -	Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala 1:75	

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 235
 Comissão Permanente de Licitação

Revisões:

R01-30/11/2018 - REVISÃO DA CARGA DEMANDADA, INSERÇÃO DE TORNEIRAS ELÉTRICAS NA COZINHA, INSERÇÃO DE TOMADAS DE FORÇA E LÓGICA PARA PROJETORES, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LUMINÁRIAS DE LED



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
 FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 100231/D

R. Gumercindo Esculápio, 198, D.E.R., Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO TUBULAÇÕES PARA SISTEMAS

Conteúdo - ESQUEMA HIDRÁULICO COBERTURA - ISOMÉTRICOS COBERTURA		Obra ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOA	
		Endereço ESTRADA DE SÃO PASCOAL SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS - SC	NOVEMBRO/2018
Resp. Téc. Projeto FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI CREA-PR 100.231/D		ART Projeto 20184841066	T02 <hr/> 02
Resp. Téc. Execução -		ART Execução -	
CREA-PR -		Desenho FLÁVIO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05	Escala 1:75		

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA,
 CREA-PR, A QUAL DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO
 TÉCNICO.

ÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO,
 IZADO TESTE DE CONTINUIDADE ELÉTRICA ATRAVÉS DE
 O, CONFORME ANEXO "E" DA NBR-5419/01.

TURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO
 AS, CHAMINÉS, ETC) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS
 EMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E
 ALGUMA POSSÍVEL DESCARGA.



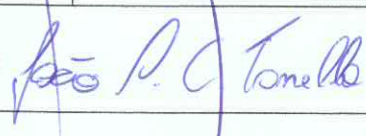
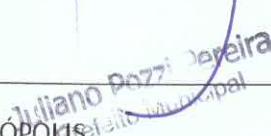
SYNDERSKI
 ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Alfredo Bufrem, 770, Centro, Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO DE SPDA

Conteúdo MALHA DE ATERRAMENTO		Obra Escola Municipal da Comunidade de São Pascoal	
		Endereço Estrada Principal - São Pascoal Irineópolis - SC	MAIO/2019
Resp. Téc. Projeto JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO CREA-PR 156.174/D	 	ART Projeto 20192269449	D01 <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> 04
Resp. Téc. Execução		ART Execução 20192269449	
NOME DO PROFISSIONAL CREA-PR XXX.XXX/D		Desenho JOÃO TONELLO	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA	

ÇÃO DEVERA SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA,
 NA NO CREA-PR, A QUAL DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO
 O DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

O NÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO
 QASÁVEL TÉCNICO.

FIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO,
 R REALIZADO TESTE DE CONTINUIDADE ELÉTRICA ATRAVÉS DE
 ÍMETRO, CONFORME ANEXO "E" DA NBR-5419/01.

ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO
 ESCADAS, CHAMINÉS, ETC) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS
 O SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E
 TO DE ALGUMA POSSÍVEL DESCARGA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 234
 Comissão Permanente de Licitação



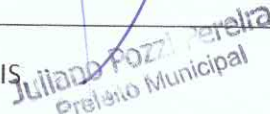
SYNDERSKI
 ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Alfredo Bufrem, 770, Centro, Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO DE SPDA

Conteúdo DESCIDA BARRA CHATA		Obra Escola Municipal da Comunidade de São Pascoal		MAIO/2019
		Endereço Estrada Principal - São Pascoal Irineópolis - SC		
Resp. Téc. Projeto JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO CREA-PR 156.174/D	 	ART Projeto 20192269449	D02 <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> 04	
Resp. Téc. Execução -		ART Execução 20192269449		
CREA-PR -		Desenho JOÃO TONELLO		
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05		Escala INDICADA		

ERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA,
A-PR, A QUAL DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO
PONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

DERÁ SOFRER ALTERAÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO
CNICO.

DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO,
DO TESTE DE CONTINUIDADE ELÉTRICA ATRAVÉS DE
CONFORME ANEXO "E" DA NBR-5419/01.

RAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO
(CHAMINÉS, ETC) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS
A DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E
UMA POSSÍVEL DESCARGA.



SYNDERSKI
ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Alfredo Bufrem, 770, Centro, Irati - PR (42) 9 9912-7890
contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO DE SPDA

Conteúdo

MALHA DE COBERTURA

Obra

Escola Municipal da Comunidade de São Pascoal

Endereço

Estrada Principal - São Pascoal
Irineópolis - SC

MAIO/2019

Resp. Téc. Projeto

JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO
CREA-PR 156.174/D

João P.C. Tonello

ART Projeto

20192269449

Resp. Téc. Execução

-
CREA-PR -

ART Execução

20192269449

Desenho

JOÃO TONELLO

Escala

INDICADA

D03

04

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CPF/CNPJ: -83.102.558/0001-05

Suliano Bozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 239
 Comissão Permanente de Licitação

C

ADA

H

ERAL

I

J



SYNDERSKI
 ENGENHARIA CIVIL

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

R. Alfredo Bufrem, 770, Centro, Irati - PR (42) 9 9912-7890
 contato@synderskiengenharia.com.br

PROJETO DE SPDA

K

Conteúdo
DETALHES CONSTRUTIVOS

Obra
Escola Municipal da Comunidade de São Pascoal

Endereço
Estrada Principal - São Pascoal
 Irineópolis - SC

MAIO/2019

Resp. Téc. Projeto
JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO
 CREA-PR 156.174/D

João P. C. Tonello

ART Projeto
 20192269449

Resp. Téc. Execução

ART Execução
 20192269449

-
 CREA-PR

Desenho
JOÃO TONELLO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

João Paulo Callegari Tonello
 Prefeito Municipal

Escala
INDICADA

D04
 /
04

L

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

Processo Adm. nº: 24/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagto. / Reajuste: APÓS BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: 10 MESES
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: NÃO
Vigência: 24 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
42	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
73	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
74	02.05.1.012.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras -	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
77	02.05.1.012.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras -	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total previsto:				6,00

ITENS:

Irineópolis, 27 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (01-01-31006)	3.073.508,6000	3.073.508,60
Total Geral ----->				3.073.508,6000	3.073.508,60

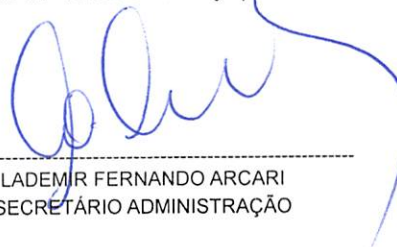
Irineópolis, 27 de Junho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 24/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 27 de Junho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 24/2019
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: APÓS BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 MESES
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 24 MESES
I - Objeto da Licitação: "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
70	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
73	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
74	02.05.1.012.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
77	02.05.1.012.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.98.00.00.00	1,00
Total Previsto :				6,00

Irineópolis, 27 de Junho de 2019.

Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 24/2019
Data do Processo Adm.: 27/06/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	624.954,00	1,00
42	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	382.424,27	1,00
70	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	8.990,00	1,00
73	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	6.000,00	1,00
74	02.05	1.012	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	75.137,00	1,00
77	02.05	1.012	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	65.000,00	1,00
					Total Previsto:	6,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 27/06/19

Assinatura do Responsável

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2019;
[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] – Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 24/2019

Número do Processo/Ano: 24/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Objeto do Processo - "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:

- Projeto Atividade 1002 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Fundamental
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (39);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (42);
- Projeto Atividade 1003 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (70);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (73);
- Projeto Atividade 1012 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil, Creche
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (74);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (77).

Valor estimativo para contratação R\$ 3.073.508,60 (três milhões setenta e três mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), válido para o exercício de 2019/2020/2021, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 24 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com o boletim de medição.

IRINEÓPOLIS, EM 27/06/2019.


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC 038851/O-8



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 345/2018, de 17 de Outubro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretário:

Andressa Bendlin.

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiano Back

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 224/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção 1, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

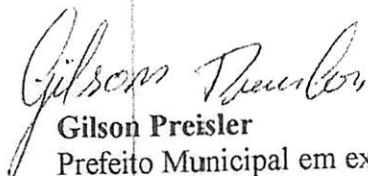
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO Nº 3.062/2016.

REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1.º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço da Construção civil é o preço total dos serviços, dela podendo ser deduzidos unicamente:

- I. o custo dos materiais fornecidos pelos prestadores dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 017/03, de 12/12/2003;
- II. o valor das subempreitadas sujeitas ao ISSQN pelo regime de receita bruta, desde que relativa as atividades previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços.

§ 1º - A dedução dos materiais a que se refere o inciso I deste artigo somente poderá ser feita se e quando os materiais incorporarem diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

§ 2º - Não são dedutíveis os materiais que não incorporarem definitivamente à obra, dentre os quais:

- a) materiais empregados na formação de canteiros ou alojamentos;
- b) materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;
- c) alimentação, vestuário e EPI – Equipamentos de Proteção Individual;
- d) ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obra;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- e) materiais armazenados fora do canteiro da obra, antes de sua transferência comprovada por documentos idôneos; e
- f) o frete destacado em N.F. da compra.

§ 3º - As notas fiscais de compra de materiais passíveis de dedução deverão consignar:

- I. o nome da empresa construtora;
- II. o endereço da entrega do material que deverá ser o mesmo da obra.

§ 4º - No caso de remessa de material oriundo de depósito central da construtora, a nota fiscal de simples remessa de material deverá consignar o endereço de entrega deste na obra.

§ 5º - Não serão aceitas notas fiscais que não contiverem os dados consignados nos incisos I e II do § 3º deste artigo.

Art. 2º- Na impossibilidade do cumprimento do disposto no artigo anterior, o contribuinte deverá requerer o arbitramento do valor dos materiais fornecidos e incorporados a obra, em até 40% (quarenta por cento), esclarecendo em seu requerimento os seus motivos de ordem técnica que inviabilizaram a observância das exigências estabelecidas por este regulamento, relativas a apresentação das respectivas notas fiscais de compra ou de simples remessa.

§ 1º - O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser protocolizado separadamente para cada obra a ser instruído com os seguintes documentos:

- I. rol do material a ser empregado na execução dos serviços, acompanhado da planilha de custo unitário e contendo as mesmas especificações previstas no § 3º, inciso I e II, do artigo 1º deste Decreto;
- II. cópia do contrato celebrado para execução dos serviços;
- III. detalhamento dos serviços a serem executados (memorial descritivo da obra) com informação do seu valor total;
- IV. outros documentos que a auxiliem no detalhamento da obra (material e mão de obra) e seus valores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



§ 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda por intermédio do Setor de Fiscalização Tributária, após o exame da documentação elencada no § 1º deste artigo, definirá o percentual a ser deduzido do preço dos serviços, considerando-se, para tanto, a compatibilidade existente entre a espécie, a quantidade e o valor dos materiais e a especificação, o valor e as condições contratuais da obra.

§ 3º - A não observância ao disposto neste artigo sujeitará o contribuinte ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) com base no preço bruto dos serviços, sem quaisquer deduções, relativamente as notas fiscais de serviços já emitidas.

Art. 3.º - A dedução dos materiais da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) somente será permitida se o contrato de prestação de serviços entre as partes for de empreitada global (englobar material e mão de obra).

Art. 4.º - Poderá ser emitida carta de correção, para regularização de erro ocorrido nos campos "descrição dos serviços e / ou descrição das deduções" da nota fiscal de prestação de serviços, desde que o erro não implique alteração do valor do imposto, sendo obrigatório o seu envio ao tomador dos serviços.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 29 de Agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	24/2019
Número Processo / Ano:	24/2019
Data do Processo:	27/06/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	"EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
39	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	624.954,00	1,00
42	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	382.424,27	1,00
70	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	8.990,00	1,00
73	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	6.000,00	1,00
74	02.05	1.012	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	75.137,00	1,00
77	02.05	1.012	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	65.000,00	1,00
					Total Previsto:	6,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 27 / 06 / 19.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURAMUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000

IRINEÓPOLIS - SC

Folha : 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2019;
[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] – Despesas Extra Orçamentárias;



DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 24/2019

Número do Processo/Ano: 24/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Objeto do Processo - "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:

- Projeto Atividade 1002 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Fundamental
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (39);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (42);
- Projeto Atividade 1003 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (70);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (73);
- Projeto Atividade 1012 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil, Creche
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (74);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (77).

Valor estimativo para contratação R\$ 3.073.508,60 (três milhões setenta e três mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), válido para o exercício de 2019/2020/2021, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 24 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com o boletim de medição.

IRINEÓPOLIS, EM 27/06/2019.


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC 038851/O-8



PARECER FINANCEIRO

Em atenção a solicitação do setor de licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo - Exercício de 2019;
[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] – Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 24/2019

Número do Processo/Ano: 24/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Data do Processo: 27/06/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Objeto do Processo - "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Aplicações Diretas

- As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:

- Projeto Atividade 1002 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Fundamental
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (39);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (42);
- Projeto Atividade 1003 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (70);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (73);
- Projeto Atividade 1012 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil, Creche
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (74);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (77).

Valor estimado para contratação R\$ 3.073.508,60 (três milhões setenta e três mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), válido para o exercício de 2019/2020/2021, pois o contrato relativo ao presente processo terá validade de 24 meses. Estes pagamentos serão realizados de acordo com o boletim de medição.

IRINEÓPOLIS, EM 27/06/2019.

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretária da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI					
Proj./Ativ. 1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.					
38	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
39	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	100.000,00	624.954,00
40	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	150.000,00
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	120.000,00	3.983,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	217.575,73	382.424,27
Total do Projeto/Atividade:						1.162.361,27
Proj./Ativ. 1.003	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras mun. - Ensino Infantil - Pré Escala					
69	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	120.000,00	8.990,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	30.200,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.796,00
73	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	100.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:						68.600,00
Proj./Ativ. 1.012	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Ensino Infantil. Creche					
74	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	75.137,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	15.400,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.455,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	65.000,00
Total do Projeto/Atividade:						167.992,00
Total da Unidade:						1.398.953,27
Total do Órgão:						1.398.953,27
Total Geral:						1.398.953,27

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 256



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 345/2018, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 06/2019, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 31 de Julho de 2019**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.3. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

2.3. Os interessados na aquisição do edital e seus anexos deverão comprovar o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de reembolso pelo edital e principalmente por seus anexos, os quais se constituem em inúmeros projetos de engenharia. (Conta corrente 821-4, agência 2143-1 do Banco do Brasil S.A. - Irineópolis/SC).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4. **Tendo vista a quantidade, complexidade e valor dos projetos anexos ao presente edital, em razão do objeto contemplar obra de engenharia, a disponibilização de sua íntegra (e todos os seus anexos) aos interessados terá um custo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento (reconhecida em cartório), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **ATENÇÃO: caso a proponente tenha sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão emitida tanto pelo sistema “SAJ”, quanto pelo sistema “eproc”, ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina.**
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.

Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

5.1.4. Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA- /CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Relação formal das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.
- b) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- c) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- d) Serão igualmente inabilitados os licitantes que não comprovarem/apresentarem o recibo de pagamento do valor do presente edital, qual seja R\$ 1.000,00 (um mil reais), na conta corrente nº 821-4, agência do Banco do Brasil nº 2143-1.**

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

5.3 Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) O Cronograma Físico Financeiro deverá fazer parte da proposta e assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra.

c) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos VII**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo VIII deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

7.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

7.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo de **RS 3.073.508,60 (três milhões setenta e três mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)**.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

11.1. Recursos provenientes de recursos de Convênio com o Governo Federal e próprios do Município, inclusive decorrentes de transferências obrigatórias.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 1002 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Fundamental
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (39);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (42);
- Projeto Atividade 1003 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (70);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (73);
- Projeto Atividade 1012 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil, Creche



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (74);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (77).

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 10 (dez) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, e Decreto Municipal nº 3062/2016, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.
- c) Cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;
- d) A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 24 meses após a sua respectiva assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- Anexo VII – Planilha de Orçamento;
- Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IX – Memorial Descritivo.
- Anexo X - Projeto

Aprovo o Edital.

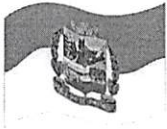
Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no conforme abaixo relacionado:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;
- IMPRENSA NACIONAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- JORNAL A NOTÍCIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL;
- JORNAL O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL;
- MURAL PÚBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001;
- DOM/SC- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA;
- SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis (SC), 27 de junho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Contrato de Prestação de serviços para “Edificação da Escola na Localidade de São Pascoal, com área de 1.873,37 m², com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 24/2019, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 06/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “**EDIFICAÇÃO DA ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**”, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** ____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, e Decreto Municipal nº 3062/2016, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

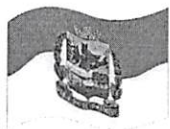
O prazo máximo para a execução completa da obra é de 10 (dez) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:

- Projeto Atividade 1002 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Fundamental
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (39);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (42);
- Projeto Atividade 1003 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (70);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (73);
- Projeto Atividade 1012 – Obras e ampliação de escolas e quadras municipais Quadras – Ensino Infantil, Creche
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (74);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (77).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de construção da obra, respeitando e observando os projetos, o cronograma físico financeiro e o memorial descritivo, tudo sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 06/2019, Processo Licitatório n.º 24/2019, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 06/2019, Processo Licitatório n.º 24/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

c) Cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



d) A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 24/2019

Tomada de Preços nº 06/2019

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **“EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de junho de 2019.


Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2019 - TP

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 27/06/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2019-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

Irineópolis, 27 de Junho de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

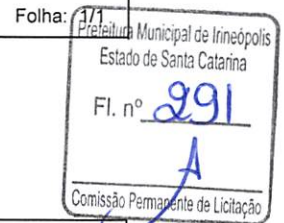


Processo / Ano: 24/2019

Licitação: 6/2019 - TP

Data do Processo: 27/06/2019

1	IMPRESA NACIONAL	28/06/2019	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	28/06/2019	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	28/06/2019	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	28/06/2019	Edital/Justificativa
5	DOM SC	28/06/2019	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	28/06/2019	Edital/Justificativa
7	INTERNET	28/06/2019	Edital/Justificativa



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 31/07/2019 até às 09:00 horas do dia 31/07/2019 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -RUA PARANÁ, 200 -CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
-CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (01-01-31006)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 28/06/19, até às 16:30 horas do dia 27/09/19.

Irineópolis, 27 de Junho de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2212/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1317/2019
Data da Compra: 27/06/2019
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2531)

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 299
Comissão Permanente de Licitação

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, PARA "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA", NA EDIÇÃO DI A 28 DE JUNHO DE 2019.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Junho de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2019 14:14:28
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5371792
Data prevista de publicação: 28/06/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11802862	EXTRATO DOU - SÃO PASCOAL.rtf	483b958322d598ea 0cdfc03ef460aa18	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 27 de junho de 2019.



Linhas: 17
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2209/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2528)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, PARA "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA", NA EDIÇÃO DI A 28 DE JUNHO DE 2019.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		232,82	232,82
					Total Geral:	232,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	232,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Junho de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 27 de junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



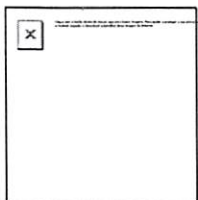
RB 232,82

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:26
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat



Data do orçamento: 27/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 611972/19

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,99

Data da publicação.....: 28/6/2019

Validade da proposta...: 28/6/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis

Data de Cadastro: 27/06/2019 Extrato do Ato Nº: 2070059 Status: Novo
Data de Publicação: 28/06/2019 Edição Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **“EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2070059, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2070059>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/06/2019
Nº do empenho : 2530/19
Ordinário
Processo : AF-2211/2019

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000009



Dotação Inicial: 676.588,00
Suplementações: 200.000,00
Anulações: 2.250,00
Total (A) : 874.338,00

Empenhos anteriores : 692.952,47
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 693.494,44
Saldo (A - B) : 180.843,56

Cre 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR,112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville UF: SC
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 5132186782
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

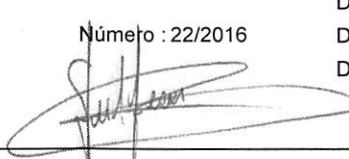
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 09/2019

Data :

Data : 01/01/2017

Data : 01/01/2019

Encarregado do serviço Credor


Número : 22/2016
JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2211/2019**

Contrato Nr.: 17/2017
 Aditivo Nr.: 09/2019
 Data do Aditamento: 27/06/2019
 Sequência: 10
 Processo Nr.: 59/2016
 Data Processo: 09/11/2016
 Data da Homologação: 01/01/2017

(Empenho Ordinário nr.: 2530)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone : 5132 86782
 Endereço: R CACADOR,112 - Banco :
 Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência :
 CNPJ: 79227963001316 Inscrição Estadual: Conta Corrente :



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições de Pagto: MENSAL
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL" .

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM. (01-01-14256)		541,97	541,97

Total dos Itens:	541,97
Desconto:	0,00
Total Líquido:	541,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **“EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú - Admin [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 14:41
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email.jpg



ok

Em 27/06/2019 13:59, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA **28 DE JUNHO DE 2019**, O EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **24/2019** – PM.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

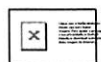
Att.

Rosani R.S. Mischka
Dpto de Licitações
Fone: (47) 3625-1111

Atenciosamente,

Kely Sati
Administração

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9966-0272



Livre de vírus. www.avast.com.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 304
A
Comissão Permanente de Licitação

SEXTA-FEIRA, 28/6/2019

Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica e dos Serviços Gráficos
EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação e dos Serviços Gráficos do Estado de Santa Catarina - FETIGESC, representante legal da categoria em Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 08.958.571/0001-07, Rua D. Luiz de Freitas Melro, 231 - Edifício Atrium 2º Andar, Joinville - SC, convoca todos os membros da categoria para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de julho 2019 no Salão de Eventos da H. ...

SE TÁ NA

SE PERSISTIREM
OS SINTOMAS, O MÉDICO
DEVERÁ SER CONSULTADO.

entiletrina 4 mg), disponível nas apresentações 20 cápsulas, bisters
des e restritos. Multigrp[®] é destinado ao alívio da congestão nasal,
grp[®] é contra-indicado para pacientes com hipersensibilidade aos
da próstata, doença renal crônica, insuficiência hepática grave,
com Multigrp[®], não dirija veículos ou opere máquinas, pois sua
o por Multigrp[®] Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
ZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E/OU FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.



PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de Santa Catarina.
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
 Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de Santa Catarina - FEITGESC, representante legal da categoria profissional dos trabalhadores pertencentes ao 12º Grupo da Conferência Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias, tendo como base territorial o Estado de Santa Catarina, com sede na Rua D. Luiz de Freitas Melo, 231 - Edifício Altino 2ª Andar, CEP 89015-212 em Florianópolis/SC, convocando todos os membros da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da Entidade, a realizar-se no dia 27 de Junho de 2019, no Salão de Eventos do Hotel Maritim BR 116, nº 5.492, Bairro Santa Monica, CEP: 83514-949, Lages/SC às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados quitos com seus mensalidades, ou se 10/00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte: **OBJETIVO:** 1. Alteração da adequação de Estatuto Social e Regimento Eleitoral. 2. Mudança do atual endereço Rua D. Luiz de Freitas Melo nº 231 Bairro Centro CEP: 89015-210 Blumenau/SC. 3. Para a Rua Escoleta Piratini nº 241 Bairro Vianco CEP: 89036-220 Blumenau/SC. Blumenau, 26 de Junho de 2019. **José Acácio da Silva** - Presidente.

EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2019
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 12/07/2019, procederá a sessão de abertura da licitação destinada a **REGIMINRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELA DA DE 200 cm/colunas, de espaço em jornal de circulação diária regional e/ou estadual, para publicação de avisos de licitação e atos oficiais desta Autarquia, conforme descrição e especificação contida no Anexo I do Edital, pelo período de 12 meses. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), s/nº da Rua: Sete de Setembro, 93 - Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samae.sanfranciscodosul.sc.gov.br
HILTON RODRIGO SCHETZ
 Diretor Presidente do SAMAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 5.353/2004, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como a Lei 8.666/93, e suas alterações, que realizar o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço OBJETO: Locação de salão de eventos. Fornecimento de café, lanches, torrada, bebidas, logística de eventos, contratação de eventos, locação de espaço, contratação e disponibilização de estrutura para eventos; disponibilização de profissionais ligados a gestão, organização e disponibilização de garçons para eventos. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09h30m do dia 12/07/2019. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10/07/2019, às 09h. Edital completo, se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Rua Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site: www.sanfranciscodosul.sc.gov.br.
 São Francisco do Sul, 27 de junho de 2019.
 Wilson Felício dos Reis
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a licitação nº 80/2019 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecer os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Ibrahim de Souza Freix, na localidade de Sanga da Toça 1, no Município de Araranguá/SC, fica no presente ato **REVOGADA**, em face de razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes.
 Araranguá, SC, 27 de Junho de 2019
 Mariano Mazzuco Neto
 Prefeito Municipal

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificação: Empresa de Cimentos Arco Iris Ltda. e seus administradores: Daltiva Alves dos Santos Ou Mario Leopoldo dos Santos, Endereços: rua XV de Novembro, nº 158, Centro, neste município de Joinville, e CEP 891-400. No quadrante de Fidalgo do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 13 de Lei nº 01/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: SANJOJO CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.885.743/0001-84, Protocolo: 320/340, de 16/05/2019. Não há indicação de registro de matrícula. Endereço do imóvel: rua Quinze de Novembro, Centro, neste município de Joinville, Área a usucapir: 121,33 m². Proprietária: não há indicação de matrícula. Modalidade da usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse: Aproximadamente 65 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 6971828-0; 4. Ata Social; 5. Certidão cívica; 6. de Justiça Federal; e de ações possessórias, da Justiça Estadual, sobre o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes do imóvel usucapiente, concorram com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura usucapiente, concorrem com o pedido a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 01/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias contados da presente data. 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua XV de Novembro, 817, Centro, Joinville, A. RUA A USUCAPIOR. CONTE: PLANTA APRESENTADA. Atenciosamente, Bianca Castello 1º Registro de Imóveis de Joinville.



INCASA S/A - CNPJ 04.689.090/0001-60 - NIRE 4240001578-4
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - D. DATA: 29 de Abril de 2019, às 14:00 horas. **D. LOCAL:** Sede social à Rua Dona Francisca, 11.700, em Joinville (SC). **D. MISSA:** Presidente: Werner Weege, Secretário: Harry Weege. **D. OBJETIVO:** Maior de dois terços dos acionistas, estando presentes três dos quatro acionistas: Werner Weege, Harry Weege e Brigitte Weege. **D. PUBLICAÇÕES:** Aviso aos Acionistas que trata o art. 130 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2019 nas páginas 22, 23 e 24 respectivamente, e no Jornal A Notícia nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2019, nas páginas 12, 03 e 21 respectivamente. Os atos de convocação foram publicados no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2019, nas páginas 05, 30 e 27 respectivamente, e no Jornal A Notícia nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2019 nas páginas 14, 15 e 11 respectivamente. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no dia 17 de Abril de 2019 no Diário Oficial de Santa Catarina página 220 e no Jornal A Notícia dia 17 de Abril de 2019 na página 11. **D. OBJETIVO DO DIA:** 6.1) Análise, discussão e deliberação sobre o relatório da administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 6.2) Deliberação da destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; 6.3) Outros assuntos de interesse social. **D. DELIBERAÇÕES:** Na abertura dos trabalhos, os acionistas declararam estar presentes no local e legitimados para a instalação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Foi aprovada pelos presentes e ratificada da Ata na forma de Extrato (como segue, e sua publicação como cópia da ata no Diário Oficial de Santa Catarina, bem como a publicação em jornal de circulação diária regional e/ou estadual, pelo período de 12 meses. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), s/nº da Rua: Sete de Setembro, 93 - Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samae.sanfranciscodosul.sc.gov.br
HILTON RODRIGO SCHETZ
 Diretor Presidente do SAMAE

LUMITRANS
LUMITRANS Companhia
Transmissora de Energia Elétrica
 CNPJ/MF nº 05.973.734/0001-70 NIRE 42.300.028.355
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 03/18
 Aos 28/11/2018, às 15h10, na sede da sociedade. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira, Presidente; Caio Figueiredo Cavalcante, Secretário. **Deliberações:** Por maioria de votos, com abstenção de voto da Acionista Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., aprovou o ajuste na Política de Participação nos Lucros e Resultados para o exercício de 2018 para os Diretores da Companhia, a fim de incluir mais de 50% das remunerações aprovadas em AGE realizada em 08/03/2018, passando o limite de remunerações de até 7 para até 9,1 para cada Diretor. Nada mais. Lages, 29/11/2018. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Caio Figueiredo Cavalcante - Secretário. **JUCESC** - Registro em 08/03/2019, nº 20197035922. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

Comarca - Capital / 6ª Vara Cível - Edital De Citação - Rito Ordinário - Com Prazo De 20 Dias
Procedimento Comum n. 0313565-84/2018.8.24.0023 Requerente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Sinesec/Requerido: Jefferson Nataniel Anastasio /Glando(A)(s). Jefferson Nataniel Anastasio, brasileiro(a), RG 7.006.308, CPF 755.485.890-15, Rua Santa Cruz, 1299, Centro, CEP:96015-710, Pelotas - RS Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) Ciente(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e Citação(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo determinado. Advertindo: Se o (ou) não responder a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vezes), com intervalo de 0 (dias), na forma da lei. Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2018.
 K-27e28/06

MUNICÍPIO DE IMBUÍTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019
 O Município de Imbuíta, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00h de 15/07/2019, estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada GLOBAL, para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da tela de cobertura de madeira com telhas cerâmicas para estrutura metálica com telhas termoacústicas metálicas na Escola do Programa Complementar Prof. José Schlickmann no Município de Imbuíta/SC. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone 47.3587-2419 ou no e-mail: licitacoes@imbuíta.sc.gov.br. Imbuíta/SC, em 28/06/2019.
 João Schwabach - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº. SRP 026/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773109, destinado a Aquisição de equipamentos para Implantação da Agência Transfusional nas dependências do Hospital Municipal São José - HMSJ, na Data/Horário: 10/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.
 Joinville/SC, 27 de junho de 2019.
 Jean Rodrigues da Silva - Diretor Presidente.
 Fabrício da Rosa - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
 A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de Junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SAO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, no horário das 08:00 às 11:30h das 15:00h às 17:00h, s/nº Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis/SC, fone 47.3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 27 de junho de 2019.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

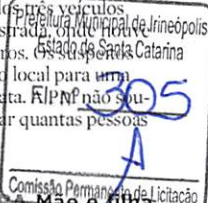
FAÇA COMO DIZ A LEI:
PUBLIQUE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
 Lei 8.666/1993 | Circulação auditada pelo IBC.
LICITAÇÃO
ANUNCIE: (47) 3419-2000
AN

Anúncios Fúnebres e Religiosos

CONVITE PARA MISSA DE SÉTIMO DIA
 A esposa e familiares de
Luiz Henrique Bonatelli de Melo
 convidam para a Missa de Sétimo dia que será realizada na Igreja do Bom Jesus, Bairro Abraão, no dia 29 de junho de 2019 (sábado) às 19,30 horas e para a Missa de sétimo dia que será realizada na Catedral Metropolitana de Florianópolis no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira) às 18:15 horas. A todos que comparecerem a essas celebrações religiosas a nossa gratidão.

NORTE PM apreende 500 kg de maconha

A Polícia Militar apreendeu mais de meia tonelada de maconha dentro de um veículo por volta das 23h30min de ontem em uma estrada no interior de Irineópolis, próximo da BR-280, no Planalto Norte de SC. Segundo a Polícia Militar, foram encontrados três veículos em uma estrada, onde dois fugiram de tiros. Os suspeitos fugiram do local para uma área de mata. RPPN não soube informar quantas pessoas fugiram.



TORTURA - Mãe e filha são presas pela Civil

Mãe e filha foram presas suspeitas de participar da tortura e do assassinato de Heli Rodrigues Siqueira, de 64 anos, em Joinville. De acordo com a Delegacia de Homicídios da Polícia Civil, a investigação apontou que a morte do idoso foi cometida por vingança, já que ele teria abusado sexualmente de duas crianças há alguns anos. Segundo a polícia, a vítima já havia sido condenada pelo crime e estava em liberdade e foi morta no dia 19 de maio.

ARAGUARI Extorsão leva homem à prisão

Um homem de 25 anos foi preso na noite da última terça-feira por extorsão e adulteração de sinal de veículo automotor em Araruari. Ele teria furtado um carro e depois cobrado R\$ 2,5 mil das vítimas para devolver o veículo. Avisados pelos proprietários, a Polícia Civil orientou as vítimas e fez tocaia para monitorar a entrega do dinheiro, depois, o homem foi preso embaixo de uma casa abandonada em meio a mata.

CORUPÁ Suspeitos de tráfico são presos

Uma mulher e dois homens foram abordados às margens da rodovia BR-280, em Corupá, por volta das 23h40min de quarta-feira. Na ocasião, os policiais encontraram 376 gramas de maconha com um dos suspeitos, de 18 anos. De acordo com a PM, ele os levou a outro suspeito, de 27 anos. Foram encontradas 390 gramas de maconha, 360 de cocaína, 171 comprimidos de ecstasy, além de dinheiro.



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Sexta-Feira
Possibilidade de
paradas de
Chuva a Tarde
12C
23C

Sábado
Possibilidade de
paradas de
Chuva a Tarde
13C
27C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 06/2019 PM

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 31 / JUL / 2019

Objeto: EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/06/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24-2019 - ESCOLA SÃO PASCOAL [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/06/2019 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HIRO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CONTA DE RATOR	MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIO FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	CARTA DE SERVIÇOS	TURISMO	CONTATO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20184841066
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/10/2018 com a guia nº 100020184841066

Profissional Contratado: FLAVIO ANDRE SYNDERSKI (CPF:050.150.219-09) Nº Carteira: PR-100231/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Nº Registro: 50132

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO

CEP: 89440000 IRINEÓPOLIS SC Fone:

Local da Obra/Serviço: ESTRADA PRINCIPAL S/N ESCOLA

Quadra:

LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS SC

CEP: 89440000



Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1873,37 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009	EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
	130	OUTROS	Data Início	12/06/2018
	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS	Data Conclusão	12/12/2018

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato R\$ 22.200,00

Vlr Taxa R\$ 218,54

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc ART EMITIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1025/09 CONFEA, SEÇÃO VII, INCISO III.

OUTROS: MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

EDIFICAÇÃO DE ENSINO EM DOIS PAVIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 840 ALUNOS.
PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES.
PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COM DRENAGEM PLUVIAL.
PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS: HIDRANTES, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO

Insp.: 4920
23/05/2019
CreaWeb 1.08

Juliano Pez...
Prefeito Municipal

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART_20184841066

ART Nº 20184841066
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/10/2018 com a guia nº 100020184841066

Profissional Contratado: FLAVIO ANDRE SYNDERSKI (CPF:050.150.219-09) Nº Carteira: PR-100231/D - Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO

CEP: 89440000 IRINEOPOLIS SC Fone:

LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS SC

Local da Obra/Serviço: ESTRADA PRINCIPAL S/N ESCOLA

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO

002 PROJETO ESTRUTURAL

003 PROJETO HIDRÁULICO

004 PROJETO ELÉTRICO

005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

130 OUTROS

168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART EMITIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1025/09 CONFEA, SEÇÃO VII, INCISO III.

OUTROS: MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

EDIFICAÇÃO DE ENSINO EM DOIS PAVIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 840 ALUNOS.

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COM DRENAGEM PLUVIAL.

PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS: HIDRANTES,

EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO

Insp.: 4920

23/05/2019

2ª VIA - ORÇÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4920
23/05/2019
CreaWeb 1.08





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184841066
Retificação de ART
 ART Principal

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/10/2018 com a guia nº 100020184841066

Profissional Contratado: FLAVIO ANDRE SYNDERSKI (CPF:050.150.219-09) Nº Carteira: PR-100231/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA Nº Registro: 50132
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO
 CEP: 89440000 IRINEÓPOLIS SC Fone: -
 Local da Obra/Serviço: ESTRADA PRINCIPAL S/N ESCOLA Quadra: -
 LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS SC CEP: 89440000



Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1873,37 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv		009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados		001 PROJETO ARQUITETÔNICO		
		002 PROJETO ESTRUTURAL		
		003 PROJETO HIDRÁULICO		
		004 PROJETO ELÉTRICO		
		005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Dados Compl.	0
		006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
		126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Data Início	12/06/2018
		130 OUTROS	Data Conclusão	12/12/2018
		168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Vlr Taxa R\$ 218,54

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART EMITIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1025/09 CONFEA, SEÇÃO VII, INCISO III.

OUTROS: MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

EDIFICAÇÃO DE ENSINO EM DOIS PAVIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 840 ALUNOS.
 PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES.
 PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COM DRENAGEM PLUVIAL.
 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS: HIDRANTES,
 EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO

Insp.: 4920
 23/05/2019
 CreaWeb 1.08

Juliano Pozzi Pereira
 Assinatura do Contratante

Flavio Andre Synderski
 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20192269449

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



ART Nº 20192269449

Nº Carteira: PR-156174/D - Nº Visto Crea: Fl. nº 310

Nº Registro: 50132

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Profissional Contratado: JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO
(CPF: 356.906.688-69)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO

CEP: 89440000 IRINEÓPOLIS SC Fone: (47) 3625-1111

Local da Obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL DE SAO PASCOAL S/N

SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS SC

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIALIDADES

Área de Comp.

2100SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

225 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS

Serviços contratados

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

604 PROJETO-NÃO MÚLTIPLA

Insp.: 4710
23/05/2019
CreaWeb 1.08

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE SPDA
- SISTEMA DE MALHAS (GAIOLA DE FARADAY)
- MALHA DE COBERTURA UTILIZANDO BARRA CHATA E TERMINAL AÉREO
- SISTEMA DE DESCIDAS UTILIZANDO CABOS DE COBRE NU E BARRA CHATA
- SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CABOS DE COBRE NU INTERLIGADOS EM HASTES E CAIXAS DE INSPEÇÃO

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
João P. C. Tonello

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20192269449
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 20/05/2019 com a guia nº 100020192269449

Profissional Contratado: JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO
(CPF: 356.906.688-69)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO

Local da Obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL DE SAO PASCOAL S/N

SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS SC

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Area de Comp.

2100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

225 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS

Serviços

604 PROJETO-NÃO MULTIPLA

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

02/05/2019

Data Conclusão

16/05/2019

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vir Taxa R\$ 85,96

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE SPDA

- SISTEMA DE MALHAS (GAIOLA DE FARADAY)

- MALHA DE COBERTURA UTILIZANDO BARRA CHATA E TERMINAL AÉREO

- SISTEMA DE DESCIDAS UTILIZANDO CABOS DE COBRE NU E BARRA CHATA

- SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CABOS DE COBRE NU INTERLIGADOS EM HASTES E CAIXAS DE INSPEÇÃO

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

João P.C. Tonello

Insp.: 4710
23/05/2019
CreaWeb 1.08

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20192269449
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 20/05/2019 com a guia nº 100020192269449

Profissional Contratado: JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO
(CPF:356.906.688-69)

Nº Carteira: PR-156174/D - Nº Visto Crea:

Fl. nº 312

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Nº Registro: 50132

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Endereço: RUA PARANÁ 200 CENTRO

CEP: 89440000 IRINEOPOLIS SC Fone: (47) 3625-1111

Local da Obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL DE SAO PASCOAL S/N
SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS SC

Quadra:

Lote:

CEP: 89440000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1759,45
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		M2
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	225	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Serviços contratados	604	PROJETO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Data Início 02/05/2019

Data Conclusão 16/05/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE SPDA

- SISTEMA DE MALHAS (GAIOLA DE FARADAY)

- MALHA DE COBERTURA UTILIZANDO BARRA CHATA E TERMINAL AÉREO

- SISTEMA DE DESCIDAS UTILIZANDO CABOS DE COBRE NU E BARRA CHATA

- SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CABOS DE COBRE NU INTERLIGADOS EM HASTES E CAIXAS DE INSPEÇÃO

Insp.: 4710

23/05/2019

CreaWeb 1.08

Juliano P. Callegari Tonello
Prefeito Municipal

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

preventiva e corretiva dos equipamentos, e os demais insumos para o NTC - Núcleo de Transporte e Circulação. Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br site: www.icara.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/SAMAE/2019 - RP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 12/07/2019 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para fornecimento, de forma parcelada, de Massa Asfáltica Usinada a Quente, para manutenção das vias públicas pavimentadas e construção de dispositivos redutores de velocidade (lombada física) no município de Içara. Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br site: www.icara.sc.gov.br

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

A Pregoeira da Pref. Municipal torna público resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 15/2019, que tinha por objeto a para Aquisição de um veículo automotor, tipo Minibus, para o município de Imbuia, objetivando a execução de ações relativas ao Convênio Siconv n. 856224/2017, vinculado ao Programa Estruturação da Rede De Serviços De Proteção Social Especial, celebrado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e o município de Imbuia, na qual declara vencedora a empresa P & P COMERCIO DE VEICULOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 31.758.155/0001-15, valor da aquisição R\$ 142.400,00, respectivamente.

Imbuia - SC, 27 de Junho de 2019.
JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019. Contrato que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa P & P COMERCIO DE VEICULOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 31.758.155/0001-15. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo Minibus, para o município de Imbuia, objetivando a execução de ações relativas ao Convênio Siconv n. 856224/2017, vinculado ao Programa Estruturação da Rede De Serviços De Proteção Social Especial, celebrado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e o município de Imbuia. Valor do item, R\$ 142.400,00 respectivamente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019**

Tipo "Menor Preço GLOBAL" para contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da troca de cobertura de madeira com telhas cerâmicas para estrutura metálica com telhas termoacústicas metálicas na Escola do Programa Complementar Prof. José Schlickmann no Município de Imbuia/SC, cujas especificações encontram-se no Edital no Anexo I. Edital de Licitação n.º 32/2019. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 85, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 15/07/2019. Cópia do Edital no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações.

Imbuia - SC, 27 de junho de 2019.
JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de Julho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis - SC, 27 de junho de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSINHA DE SOUZA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 22 de JULHO de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí - SC, 27 de junho de 2019
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJÁÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 019/19 ao Contrato 009/14. CONTRATADA: ESTEL ENGENHARIA LTDA. - EPP. OBJETO: A redução de valor do Contrato 009/14, RDC 003/14, em R\$ 51.667,21 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.110.505,81 (quatro milhões, cento e dez mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.058.838,61 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), tudo a preços iniciais, conforme planilha anexo ao processo. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 154/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 154/2019, destinado à contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé, na Data/Horário: 01/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville - SC, 26 de junho de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 135/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 135/2019, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió, na Data/Horário: 31/07/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville - SC, 26 de junho de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 124/2019 destinada à aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide HABILITAR: Henrique Alberton Gil, Menegildo Pabst e Úrsula Albrecht. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide CLASSIFICAR e CONVOCAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS no prazo de 5 (cinco) dias úteis: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Fica declarada DESERTA a seguinte quantidade: 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville - SC, 27 de junho de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP**

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº. SRP 026/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773109, destinado a Aquisição de equipamentos para implantação da Agência Transfusional nas dependências do Hospital Municipal São José - HMSJ, na Data/Horário: 10/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville - SC, 27 de junho de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMIL**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de elementos de concreto para pavimentação e drenagem, areia, brita e correlatos, asfalto a frio e outros materiais de construção, no dia 11 de julho de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna - SC, 27 de junho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM ÁREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 611972

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSINHA DE SOUZA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às **14h00min do dia 22 de julho de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de junho de 2019

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 612076

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 154/2019, destinado à contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé, na Data/Horário: 01/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 26 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
 Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 611951

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 124/2019 destinada à aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide **HABILITAR**: Henrique Alberton Gil, Menegildo Pabst e Úrsula Albrecht. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR e CONVOCAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** no prazo de 5 (cinco) dias úteis: Henrique Alberton Gil - Item 01 - 7.142 litros, Menegildo Pabst - Item 01 - 7.142 litros e Úrsula Albrecht - Item 01 - 7.142 litros. Fica declarada **DESERTA** a seguinte quantidade: 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 27 de junho de 2019.

Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 053/2019
 Cod. Mat.: 611954

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 135/2019, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió, na Data/Horário: 31/07/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 26 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
 Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 611966

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica aos interessados que HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018 (Banco do Brasil nº 722094), destinado à aquisição medicamentos percententes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José pelo valor total por empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 54 e valor total de R\$ 5.872,00. Joinville/SC, 27 de junho de 2019.

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal da Saúde.
 Fabricio da Rosa - Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 612081

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 067/2019, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, por lote e seu respectivo valor total, qual seja: Diske Power Com Peças e Serv Ltda ME, lote 1, R\$ 589.410,00, lote 2, R\$ 2.782,00, lote 3, R\$ 932.585,00, lote 4, R\$ 2.470,00. Joinville, 27 junho 2019. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal Saúde. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 612091

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 766999 destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa TRANSPORTES DOBRU LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 27 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Rubia Mara Beilfuss
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 612108

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 177/2019, destinado à Aquisição de Automatizador de Portão com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor unitário, qual seja: UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, valor unitário de R\$ 3.593,25. Joinville, 27 de junho de 2019. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal Saúde. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 612110

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 766888, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$3,26, ITEM 05 - 7,50, ITEM 12 - R\$2,76, ITEM 15 - R\$4,83, ITEM 16 - R\$3,60, ITEM 17 - R\$4,00, ITEM 18 - R\$3,26, ITEM 23 - R\$2,21. Joinville/SC, 27 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Rubia Mara Beilfuss
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 612112

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
 PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 13/2019

Processo Licitatório nº 0056/2018
 Tomada de Preços nº 0005/2018.
 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0058/2018.

ADITIVO DE SUPRESSÃO

Objeto: Construção de passeio com acessibilidade nas Ruas Ângelo Pandini e Rodolfo Nickel no Município de Macieira, através de recursos do Convênio nº 2016TR0001452 do Fundo Social do Estado de Santa Catarina, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra. Contratada: ENGENHARIA ENGENHARIA E OBRAS EIRELI
Valor: Fica suprimido o valor de R\$ 3.378,47 (três mil trezentos e setenta e oito reais com quarenta e sete centavos) conforme glosa do engenheiro fiscal da obra, passando para o valor de R\$ 31.713,58 (trinta e um mil setecentos e treze reais com cinquenta e oito centavos).

Pagamento e Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0058/2018 e seus aditivos. Macieira, 26 de junho de 2019.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 611985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
 PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 14/2019

Processo Licitatório nº 0048/2017
 Tomada de Preços nº 0002/2017
 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0014/2018.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para a conclusão de obra de construção de quadra escolar coberta, poliesportiva, com área total de 980,40 m², na sede do Município de Macieira, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PAC 2, conforme Projeto, Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratada: TINELLI SERVIÇOS EIRELI ME.
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0014/2018 e seus Aditivos.

Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0014/2018 e seus Aditivos.

Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0014/2018 e seus Aditivos

Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de julho de 2019, conforme justificativas do Termo Aditivo.

Macieira, 27 de junho de 2019.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 612001

[...]

XI - manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão.

e ainda:

Art. 145 - Ao funcionário público é proibido:

[...]

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades Públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição;

[...]

XV - proceder de forma desidiosa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2019 e designadas as servidoras MARCELA ADELEVA CIARINI, Código 2005, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos; GÉSSICA GRESCHECHEN, código nº 2294, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e ROSANA DONDA RÜCKL, Código 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, todas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, análise e julgamento dos fatos acima descritos. Parágrafo único. Fica designada como Relatora da Comissão a servidora Marcela Adeleva Ciarini e como Secretária a servidora Gêssica Greschechen.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 26 de Junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 301/2019

Publicação Nº 2070682

PORTARIA N º 301/2019,

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 à servidora efetiva IVANISE BURRKA.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de Junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 - PM

Publicação Nº 2070059

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de Julho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações,

no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de junho de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO HMBJ Nº 017/2019

RESOLUÇÃO Nº 017/2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRETSCHUK,, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do artigo 169, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997, e,

Considerando que a servidora ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, exerce suas atividades junto às dependências do Hospital Municipal Bom Jesus;

Considerando que, conforme denúncia na ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde, encaminhada através do ofício nº 73/2019 pela Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, Senhora Dulce Mara Dolinski Bedretschuk, houve negligência por parte da servidora ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, no atendimento do paciente Claudio Mikatowicz, quando este procurou o Hospital Municipal para realizar aplicação infusão endovenosa, durante expediente da Auxiliar de Enfermagem, em data de 10/06/2019;

Considerando que a situação apresentada, obriga a Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus a determinar a averiguação dos fatos, com a finalidade de apurar a veracidade e a responsabilidade da servidora, vindo a ferir preceitos dispostos em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, código 79, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada ao Hospital Municipal Bom Jesus, quanto aos fatos descritos acima, investigando e averiguando se o descumprimento de dever e as infrações de ordem funcional cometidas pela servidora corroboram a aplicação de penalidade, conforme previsto na Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997, ao infringir os seguintes dispositivos:

Art. 144 - São deveres do funcionário:

I - exatidão administrativa;

[...]

V - urbanidade;

VI - observância das normas legais e regulamentares;

[...]

XI - manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão.

e ainda:

Art. 145 - Ao funcionário público é proibido:

[...]

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades Públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição;

[...]

^v - proceder de forma desidiosa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019 e designadas as servidoras MARCELA ADELEVA CIARINI, Código 2005, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos; GÉSSICA GRESCHACHEN, código nº 2294, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e ROSANA DÔNDA RÜCKL, Código 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, todas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, análise e julgamento dos fatos acima descritos. Parágrafo único. Fica designada como Relatora da Comissão a servidora Marcela Adeleva Ciarini e como Secretária a servidora Gêssica Greschachen.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis-SC, em 26 de Junho de 2019.

DULCE MARA DOLINSKI BEDRETSCHUK
Presidente do HMBJ.



Aviso de lançamento

16/07/2019 16:11:26



Agência 2143-1
Conta corrente 821-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Data 16/07/2019 Valor R\$ 1.000,00 C
Importe referente a Transferência recebida, 16/07 2323
8856-0 J LOPES CONSTR, agência de origem 2323,
documento 552.323.000.008.856, lote 02323, lançado a
crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Um mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: BERNADETE SCHUSTER LONGO em 16/07/2019 16:11:26



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 318
Comissão Permanente de Licitação

16/07/2019

Banco do Brasil



Transferências entre contas correntes BB

G337161551846969012
16/07/2019 16:00:37

Debitado

Nome J LOPES CONSTRUCOES LTDA
Agência 2323-X
Conta corrente 8856-0

Creditado

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Agência 2143-1
Conta corrente 821-4
Valor 1.000,00
Data Nesta data

Transação efetuada com

J LOPES DE O

RECEBIDO
Em 16/07/19
Protes. sob o
318
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Imbuizópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 319
A
Comissão Permanente de Licitação

22/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:47:19
202013432 0151

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSTRUTORA ALVIR LOPES L
AGENCIA: 2020-6 CONTA: 21.124-9

DATA DA TRANSFERENCIA 22/07/2019
NR. DOCUMENTO 12.143.000.000.821

FAVORECIDO:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4

VALOR TOTAL: 1.000,00

NR. AUTENTICACAO 9.F98.537.62F.804.346

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEBIDO
23.07.19
Protec sob o
n.º 330
ASSINATURA



Aviso de lançamento

23/07/2019 09:07:18



Agência 2143-1
Conta corrente 821-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Data 22/07/2019 Valor R\$ 1.000,00 C
Importe referente a Transferência recebida, 22/07 2020
21124-0 CONSTRUTORA AL, agência de origem 2020,
documento 12.020.000.021.124, lote 13432, lançado a
crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Um mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: BERNADETE SCHUSTER LONGO em 23/07/2019 09:07:18

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 391
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
Em 23.07.19
Protocolo nº 334
[Assinatura]
ASSINATURA

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
22/07/2019 - COMPROVANTE - 14:50:11
DE TED

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3031 - PAC: 1 - SICOOB CREDICANDI V-A
TERMINAL: 069 - CAIXA
USUARIO: IGORN3031.01

OPERACAO: 07/16 - REC. TED
NATUREZA DA OPERACAO: DEBITO/CREDITO
N. DA AUTENTICACAO: 00275
VALOR: 1.000,00
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA
TITULARIDADE: DIFERENTE
DADOS DO REMETENTE:
CONTA: 175005
CLIENTE: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 05279711000160
DADOS DO FAVORECIDO:
BANCO: 1/BANCO DO BRASIL S.A
AGENCIA: 2143/IRINEOPOLIS
N. DA CONTA: 3211
CPF/CNPJ: 83102558000103
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
HISTORICO:
ID: 10A1E09A-EA34-4B7C-A653-5B057AC066E1

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB



23/07/2019 09:07:41



Aviso de lançamento

Agência 2143-1
Conta 821-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I
corrente

Data 22/07/2019 Valor R\$ 1.000,00 C
Importe referente a TED-Crédito em Conta, 756 3031
5279711000160 ROCHA EMPREEND, documento
4.638.881, lote 14175, lançado a crédito em sua conta
corrente, na data acima.
Remessa recebida do banco 756 - BANCOOB, enviada
por ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ
05.279.711/0001-60.
(Um mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: BERNADETE SCHUSTER LONGO em 23/07/2019 09:07:41



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECISÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 24/2019
Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019

Relatório:

Trata-se de Impugnação apresentada por **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ao Edital de Licitação nº 24/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Em síntese, alega a Impugnante que a hipótese legal de reembolso de que trata o §5º do artigo 32 da Lei 8.666/1993 não aventa os custos despendidos com projetos de engenharia, mas tão somente das despesas para obtenção da cópia de documentação do Edital.

Por essa razão, a exigência imposta no item “2”, subitem “2.3”, no sentido de que *os interessados comprovem o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à título de reembolso pelo edital e principalmente por seus anexos, que se constituem em inúmeros projetos de engenharia*, é ilegal e restringe diretamente a competitividade, sendo tal quantia extremamente excessiva para fins de fotocópia e/ou impressão, ademais, a documentação poderia ser facilmente enviada pelas formas digitais.

Assevera, por fim, que a postura adotada pelo ente Municipal implica em improbidade por afrontar a boa administração e a moralidade, devendo assim ser afastado o referido requisito do Edital.

Decisão:

A impugnação não merece acolhimento.

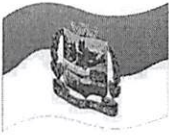
A hipótese de reembolso prevista no Edital de Licitação nº 24/2019 é uma possibilidade que encontra amparo legal justamente na disposição do §5º do artigo 32 da Lei 8.666/93, citado pela Impugnante.

Atente-se para o teor do referido dispositivo:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

[...]





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



§5º. Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

No caso em tela, os principais elementos constitutivos do Edital são os seus anexos, que se constituem em inúmeros projetos de engenharia, cujo encaminhamento não é possível pela via digital, mas tão somente por impressão especializada.



A aquisição do Edital por completo, isto é, com todos os seus elementos constitutivos, pelos interessados na participação do certame, demanda a impressão de tais anexos (projetos de engenharia), a qual não é confeccionada pelo Município, em razão dos diferentes formatos e peculiaridades.

E, diferentemente do que aduz a Impugnante, não se trata de uma mera impressão, que demandaria apenas gastos com papel sulfite e tinta, tampouco de simples fotocópias realizadas por qualquer impressora.

A exemplo, cita-se o projeto estrutural que é composto por 42 (quarenta e duas) plotagens, as quais geram um custo de impressão relativamente elevado, isso sem contar os demais.

Inúmeros projetos compõem o Edital e necessitam ser previamente visualizados e analisados pelos participantes para que não se alegue futuro desconhecimento, de modo que seja possível o encaminhamento das propostas com plena ciência sobre a realidade e dimensão das obras.

Assim, se a Impugnante deseja adquirir o Edital com todos os seus componentes, para então decidir se irá ou não participar do processo licitatório, deverá restituir o Município pela emissão dos respectivos projetos, ademais não é justo que a municipalidade seja onerada sem que se tenha certeza sobre sua participação. Tal hipótese não se revela aceitável.

Ainda, a obrigatoriedade de pagamento da taxa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) se enquadra na hipótese de exceção conferida pelo §5º do artigo 32 da Lei 8.666/93, pelo que desnecessários maiores esclarecimentos e justificativas, não se aplicando ao caso a alegada ofensa à competitividade e moralidade.

Aparentemente, a ilegalidade apontada parece ser resultado da insatisfação da Impugnante, pois necessitará despendar valores, tendo o receio de não atender ao objeto da presente licitação. Logo, seguindo os princípios do direito administrativo, não pode a Administração Municipal limitar-se em suas necessidades devido ao interesse privado, notadamente quando está consubstanciada pela legalidade dos atos administrativos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Por essas razões, o Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Sr. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, decidem julgar totalmente improcedente a Impugnação apresentada pela empresa **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, mantendo-se hígido o texto do Edital de Licitação nº 24/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019.

Registre-se. Intime-se.

Irineópolis (SC), 29 de Julho de 2019.




LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNIIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DE COMISSÃO
DE LICITAR - SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRINEÓPOLIS - SC.



REF. TOMADA DE PREÇO 06/2019.

DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Laranjeiras do Sul, 280, Paraná com CNPJ nº 80.243.769/0001-70, Inscrição Estadual nº 9079543745 neste ato representada por ELISEU SCQUIAVON, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob n.º 934.325.429-68, portador do RG sob n.º 6.161.532-6/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, vem mui respeitosamente perante V. Excelência, com fulcro no artigo 19, I, do Novo Código de Processo Civil, por intermédio de sua procuradora RAYANI HOLTZ MACEDO, inscrita na OAB/PR 66.843, possuindo escritório de advocacia com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 850, conjunto 303, torre B, na cidade de Curitiba-PR, possuindo o endereço eletrônico: rayani@hfadvocacia.com.br, apresentar, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 24 do Edital do Tomada de Preço n. 06/2019, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas.

1. SÍNTESE FÁTICA.

Foi publicado o Edital do Tomada de Preço n. 06/2019, Processo Licitatório Nº 24/2019, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis-SC, tendo como objeto a "EDIFICAÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INTERIOR DE IRINEÓPOLIS, COM AREA DE 1.873,37 M², COM



FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”.

A ora Impugnante se trata de candidata licitante para o TP 06/2019 deste Município, e do exame do edital vislumbrou-se exigências que extrapolam os limites legais, segundo própria diretriz do Tribunal de Contas da União – TCU, razão pela qual ensejou a interposição da presente interpelação, pelos fundamentos que seguem.

2. LEGITIMIDADE.

A Impugnante é licitante candidata do certame, sendo legítima para apresentar impugnação ao edital, na forma do edital TP 06/2019.

3. FUNDAMENTOS.

A natureza do procedimento licitatório tem como principal alicerce o princípio da igualdade, que se encontra expresso na Carta Magna, no art. 37, XXI, *in verbis*:

*Art. 37, XXI, CF/88 - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.(grifos nossos)*

Nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93 a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios capitais: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.



Balizando a sobrevivência do certame está a sua legalidade, qualquer previsão que frustrate o caráter competitivo estará sujeita ao afastamento. Neste sentido, Jessé Torres Pereira¹ preleciona: "*Contempla o dispositivo duas condutas distintas: frustrar (baldar, anular, impedir) e fraudar (burlar, enganar) o caráter competitivo do procedimento licitatório. Este é a essência da licitação e, uma vez afastado, pela supressão ou pela fraude, a própria licitação deixa de existir. Equivaleria a um jogo de cartas marcadas, cujo desfecho já estaria previamente estabelecido em favor de um dos jogadores*".

Igualmente, para o jurista Bezerra Aluizio Filho²: "*Frustrar a legalidade de uma licitação é fraudar ou burlar as regras de um processo democrático que tem como escopo de obter as melhores condições de preço e qualidade para aquisição de bens e contratação de serviços para administração pública*".

A licitação está pautada na legalidade como garantia de alcançar a proposta mais vantajosa e que atenda ao interesse público. Precipualemente, a realização de licitação tem como finalidade "*garantir a observância do princípio da isonomia entre os licitantes e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública*"³.

É o princípio da isonomia e da igualdade obsta que se façam exigências que extrapolem a necessidade, proporcionalidade e previa discriminação em normativa específica, neste caso o edital.

A ideia de competitividade materializa a finalidade licitatória. A teor, Celso Antônio Bandeira de Mello⁴ discorre:

"Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. São Paulo: Renovar, 2003, p.843.

² FILHO, Bezerra Aluizio. Atos de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/92 anotada e comentada, Editora Juruá, ano 2012, fls. 127.

³ BITTENCOURT, Marcus Vinicius Correa. 4. ed. Belo Horizonte: Forum, 2010, p. 114.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p.524.



E designadamente a Lei 8.666/93 consolida esta diretriz, ventilando o direito de competitividade em seu art. 3º, § 1º, I:

Art. 3º, §1º, 8.666/93 – É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

À vista da legislação e jurisprudência, a licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, **abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório**, a possibilidade de formularem proposta dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.⁵

Resta, pois, vedado à Administração fazer exigências inadequadas, desproporcionais e desarrazoadas que comprometam, restrinjam ou frustrem a competitividade. Assegura-se, pois, aos Administrados disputarem em igualdade de condições nos negócios que as pessoas governamentais pretendam contratar com particulares.

A) VEDADA EXIGÊNCIA DE TAXAS. ART. 32, § 5º, LEI 8.666/93.

Dentre tantos mecanismos de que os preceitos anteriormente manejados sejam concretizados, está a vedação de exigências de prévias taxações como exigência a participação de processo licitatório. Neste sentido o art. 32, § 5º, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (...)

⁵ DE PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.



§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

O próprio dispositivo antevê a hipótese de que haja taxa tão somente ao custo de reprodução gráfica, quer dizer impressão, da documentação a ser fornecida.

Dito isto, passa-se ao exame do edital de Tomada de Preço 06/2019. Extraí-se teor do item 2.3:

2.3. Os interessados na aquisição do edital e seus anexos deverão comprovar o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de reembolso pelo edital e principalmente por seus anexos, os quais se constituem em inúmeros projetos de engenharia. (Conta corrente 821-4, agência 2143-1 do Banco do Brasil S.A. - Irineópolis/SC).

EVIDENTE que não basta a mera referência no edital de que a cobrança da quantia de R\$ 1.000,00 se presta a “reembolso pelo edital e seus anexos” como determina a lei. Do contrário a dicção relatada indica que está sendo repassados os valores preparatórios ao processo licitatório aos Licitantes, bem como, restringe DIRETAMENTE a competitividade. Explana-se.

B) REDAÇÃO LEGAL ART. 32, § 5º, LEI 8. E 8666/93. REDAÇÃO EDITAL ITEM 2.3.

Primeiramente, é bem clara a redação legislativa (art. 32, § 5º, 8.666/93): **“limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida”**. ORA, de forma simplificada, trata-se da quantia que será despendida para **fotocopiar e/ou imprimir** a documentação.

O primeiro indicativo de ilegalidade, está a redação do edital “a título de reembolso pelo edital e principalmente por seus anexos, os quais se constituem em inúmeros projetos de engenharia”.

Veja-se que a hipótese legal de reembolso que trata o § 5º do art. 32 não aventa os gastos tidos com os projetos de engenharia, frise-se, trata-se unicamente



das despesas para obtenção da cópia documentação do edital. Diante disto, a previsão editalícia não tem amparo legal, devendo ser afastada.

C) TAXA COM VALORAÇÃO EXCESSIVA ANTE A FINALIDADE DESTA, REPRODUÇÃO GRÁFICA E/OU DIGITAL DO EDITAL.

Ademais não bastaria a mera menção no edital de que tais valores destinam ao reembolso da reprodução gráfica do edital para que lhe albergasse a legalidade da exigência da quantia de R\$ 1.000,00.

É de conhecimento notório que esta quantia é extremamente excessiva para fins de fotocópia e/ou impressão, eis que a intenção desta previsão legal é pelo gasto com o material (papel sulfite e tinta para impressão e/ou fotocopiar e/ou conceder pela via eletrônica).

Ainda se demonstra mais demasiado, quando articulamos com realidade em que a documentação pode, facilmente, ser enviada pelas formas digitais, sem desencadear nenhum custo de material.

PORTANTO, atribuir taxa no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) apresenta-se inteiramente desarrazoada, desproporcional e excessiva.

D) RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. VEEMENTE VEDADA PELA CRFB/88 E ENTENDIMENTO DO TCU.

Como retratado anteriormente o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93 veda veemente qualquer forma que restrinja a competitividade.

Evidentemente que impor condicionante para participação de tamanha exorbitância, em que inúmeros sujeitos concorrem para uma contratação, configura restrição à competitividade, eis que permite direcionamento de resultado, ao afastar o acesso ao certame.

Em caso similar, Acórdão 2796/2011, o TCU, por valoração muito inferior de taxa (R\$50,00), considerou ofensa ao caráter competitivo a que se destina a licitação, veja-se:



“Enunciado: Não se pode repassar aos licitantes custos inerentes à elaboração de planilhas, projetos e outros custos operacionais para elaboração do edital, mas apenas o seu custo de reprodução.”

Sumário. REPRESENTAÇÃO. P.M. DE BOCA DA MATA-AL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDO. OBRA CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS. EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS QUE RESTRINGEM A COMPETITIVIDADE DO CERTAME. LACUNAS DO EDITAL QUE PODEM COMPROMETER A ECONOMICIDADE DA LICITAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Relatório:

25. Com relação à cobrança do valor de R\$ 50,00 para a obtenção de cópia do edital não assiste razão integral ao Município. Não se pode repassar aos licitantes custos inerentes à elaboração de planilhas, projetos etc e outros custos operacionais para elaboração do edital. O art. 32, § 5º, da Lei 8.666/1993, ao qual a administração pública está vinculado, estabelece verbis: ‘§ 5o Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.’

25.1. O texto é claro ao limitar a cobrança pelo fornecimento do edital e de seus elementos constitutivos ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Embora o texto legal não retrate a realidade, já que atualmente o fornecimento do edital e das peças anexas, especialmente quando de se trata de licitação de obras, se dá pela reprodução de dispositivo de mídia, tipo CD-Rom ou mesmo no pendrive do licitante, é fato que esse tipo de reprodução também é de baixo custo.

25.2. Conforme já dito na instrução precedente, embora o valor de R\$ 50,00 cobrado pela Prefeitura para fornecer o edital não seja exorbitante, [nem] impeditivo à participação no certame, é certo reconhecer que está incompatível com a disposição legal. O edital tem apenas 14 folhas e mesmo com os anexos, não está demonstrado que corresponde ao efetivo custo da reprodução gráfica ou do fornecimento de mídia gravada.

25.3. Assiste razão ao representante, sendo necessária a retificação do edital, excluindo-se a cobrança de R\$ 50,00, por contrariar ao disposto no art. 32, § 5º, da Lei 8.666/1993, podendo-se inserir valor que corresponda ao custo da reprodução gráfica ou da gravação do edital em mídia digital.

Acórdão:

9.1 conhecer da presente representação, nos termos dos arts. 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2 com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, fixar o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a Prefeitura Municipal de



Boca da Mata/AL adote as providências necessárias à anulação da Tomada de Preços 01/2011 e dos eventuais atos dela decorrentes, tendo em vista que o respectivo edital transgrediu disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 7º, § 2º, inciso II, 6º, inciso IX, alínea f, 30, § 1º, inciso I, 32, § 5º, 40, incisos VI e X, 43, inciso I, todos da Lei 8.666/1993, bem como a jurisprudência desta Corte citada no Relatório que integra este Acórdão, devendo informar a este Tribunal, no mesmo prazo, sobre as providências adotadas;

(TCU, Acórdão 2796/2011 - Segunda Câmara, Rel. Raimundo Carreiro, data de sessão 03/05/2011, sem grifos no original)

*Outros Precedentes: Precedentes citados: Acórdãos n.º. 2.297/2005, 2.036/2008, 2.099/2009, todos do Plenário. Acórdão n.º 1.762/2010-Plenário, TC-000.289/2010-8, Subst. Marcos Bemquerer Costa, 21.07.2010.

O TCU, através do Acórdão 2796/2011, assentou que "não se pode repassar aos licitantes custos inerentes à elaboração de planilhas, projetos etc e outros custos operacionais para elaboração do edital". Ainda, "Embora o texto legal não retrate a realidade, já que atualmente o fornecimento do edital e das peças anexas, especialmente quando de se trata de licitação de obras, se dá pela reprodução de dispositivo de mídia, tipo CD-Rom ou mesmo no pendrive do licitante, é fato que esse tipo de reprodução também é de baixo custo. (...) é certo reconhecer que está incompatível com a disposição legal. O edital tem apenas 14 folhas e mesmo com os anexos, não está demonstrado que corresponde ao efetivo custo da reprodução gráfica ou do fornecimento de mídia gravada."

Pois bem.

Vislumbra-se que a taxação ventilada na casuística dirimida pelo TCU versava sobre o importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e restou reconhecido incompatível para a hipótese do art. 32, § 5º, lei 8.666/93, parte final.

Transpondo-se para a hipótese objeto desta impugnação, a TP 06/2019: a valoração posta para a finalidade de reembolso dos custos é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), flagrantemente incompatível, segundo a diretriz do TCU acima transposta.

Ainda, acrescentado à incompatibilidade, somam-se a exorbitância e fator impeditivo à participação no certame, as quais não exigem grandes digressões, eis



que manifesta. Exigir montante de R\$ 1.000,00 para ingressar em concorrência licitatória é desproporcional ao custo efetivo de fornecimento de cópias físicas e/ou digitais referente ao instrumento de edital, e SOBRETUDO, torna custosa a acessibilidade ao certame, restringindo à competitividade.

Desta feita, ante as previsões editalícias em ofensa à diretriz basilar de preponderância do interesse público, cogente o provimento desta impugnação para afastar a ilegalidade incorrida, sob pena de prejudicar a acessibilidade e o caráter competitivo da licitação.

E) OFENSA MORALIDADE.

Em concomitância a ofensa à competitividade, a postura adotada pelo ente Municipal ofende à moralidade a ser perpetrada pela Administração Pública.

Consigne-se que a moralidade compreende também a boa-fé.⁶ Corroborava Agustín Gordillo⁷: "*Se o órgão que desempenha o exercício de uma potestade pública utiliza-a com má-fé, usando subterfúgios ou artimanhas- por ação ou omissão, inclusive o silêncio- para levar a engano ou a erro um administrador; tal tipo de conduta é, por certo, incompatível com o que deve ser o exercício da função administrativa e é também ilegítima, ainda que a faculdade que no caso se exerça seja discricionária*".

E sobrevém conduta atentatória praticada pela Administração na circunstância fática em tela: exigir quantia exorbitante configura clara ofensa à boa-fé a ser praticada pela Administração Pública, inclusive incide em enriquecimento ilícito por esta.

Tratam-se de valores exorbitantes autorizadores ao ingresso à concorrência ao certame, e cuja quantia despendida por cada Licitante interessado será adquirido pelo Município. Numa projeção mínima, se articularmos que no mínimo 2 licitantes participem do certame, o valor adquirido supera a razoabilidade e moralidade, eis

⁶ FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo, 9ª edição, ver. Atualizada e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, fls. 500.

⁷ GORDILLO, Agustín, Princípios gerais de direito público, p. 186.



que passa a estarmos diante de modalidade de gerar riquezas ao Estado pela via ilegal.

PORTANTO, incorre em improbidade a manutenção do item 2.3 do edital por afrontar a boa administração e a moralidade, devendo, assim, ser afastado o referido requisito do edital.

4. PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a Ilustre Comissão, pela retificação do edital da licitação TP 06/2019 – Irineópolis-SC, a retificação do edital a fim de afastar o item 2.3 e o tornar nulo, flagrantemente ilegal, sob pena de ofender a competitividade do certame e a moralidade (art. 37, CRFB/88). Sobretudo tal retificação pretende efetivar o interesse pública em busca da contratação de proposta mais vantajosa à Administração.

Termos em que, Pede Deferimento,

Curitiba, 18 de Julho de 2019.

DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LUAN MORA FERREIRA

OAB-PR 59.047

RAYANI HOLTZ MACEDO

OAB-PR 66.843

Signed and all signatures are valid.

Signatures

Validate All

Rev. 1: Signed by RAYANI HOLTZ MACEDO <ray>

Signature is valid:

- Document has not been modified since this
- Signed by the current user
- Signing time is from the clock on the signer
- Signature is LTV enabled


Signature Details

Certificate Details...

Last Checked: 2019.06.15 11:44:46 -03'00'

Field: Signature1 (invisible signature)

[Click to view this version](#)

 **HIGASHIYAMA | FERREIRA**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Vicente Szczerbowski, nº. 74, bairro Birigui, Araucária, Paraná com CNPJ nº 80.243.769/0001-70, Inscrição Estadual nº 9079543745 neste ato representada por **ELISEU SCQUIAVON**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob n.º 934.325.429-68, portador do RG sob n.º 6.161.532-6/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.

OUTORGADA: HIGASHIYAMA & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob n.º 3377, neste ato representada pelo sócio **LUAN MORA FERREIRA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 59.047, advogada **RAYANI HOLTZ MACEDO**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 66.843, com escritório profissional situado na Av. Anita Garibaldi, 850, 303B, na cidade de Curitiba/PR.

PODERES: Amplos gerais e ilimitados. inclusive os contidos em cláusula AD JUDICIA ET EXTRA para



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Vicente Szczerbowski, nº. 74, bairro Birigui, Araucária, Paraná com CNPJ nº 80.243.769/0001-70, Inscrição Estadual nº 9079543745 neste ato representada por **ELISEU SCQUIAVON**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob n.º 934.325.429-68, portador do RG sob n.º 6.161.532-6/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.

OUTORGADA: HIGASHIYAMA & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob n.º 93377, neste ato representada pelo sócio **LUAN MORA FERREIRA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 59.047, advogada **RAYANI HOLTZ MACEDO**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 66.843, com escritório profissional situado na Av. Anita Garibaldi, 850, 303B, na cidade de Curitiba/PR.

PODERES: Amplos gerais e ilimitados, inclusive os contidos em cláusula AD JUDICIA ET EXTRA para representar a outorgante no foro em geral, ou onde com esta se apresentar, bem como participar de processos incidentes, preliminares, cautelares e acessórios; e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito da outorgante relativo ao objeto infra-assinado, podendo para tal fim, ditos procuradores, requererem o que convier, praticar todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente para fazer impugnações, reclamações, apresentar respostas, requisitar acessos aos processos administrativos, transigir, dar e receber quitação, enfim, tudo o que for necessário ao fiel exercício do presente mandato, podendo os outorgados substabelecer a presente procuração com ou sem reserva de iguais poderes.

Curitiba, 09 de Maio de 2019.

DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 338
Comissão Permanente de Licitação

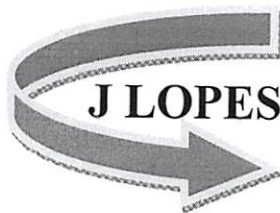
SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2188
Selo hxN8.kTuFz.DRTDV, Controle: Q54xx.Pa33W
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELISEU SCQUIAVON (274769). Dou fé (0236)

Curitiba-PR, 11 de maio de 2019.
Em Fés. da Verdade
Felipe dos Santos Grube - Escrevente



HIF Advocacia
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Avenida Anita Garibaldi 850
sala 303, bloco b - Telefone: 41 34087232
Cabral
80540-400 Curitiba-PR

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 339
Comissão Permanente de Licitação



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro n° 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

OFICIO

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu responsável técnico Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, do CPF sob n.º 071.507.459-89. Informar que alguns itens da planilha orçamentária estão em desconformidade com o item de referencia:

Item 10.1.49 - DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 100ª

Item 10.1.52 - DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 63 A

Item 10.1.43 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175 V - 40 KA

Item 10.1.70 BLOCO AUTÔNOMO - ACLARAMENTO AUTONOMIA 8H/44LM - 12H/29LM;

Item 10.1.73 SOQUETE BASE G 13;

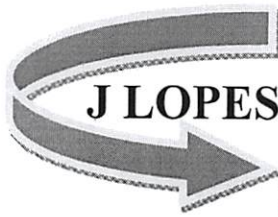
Itens que faltam na planilha orçamentária:

Item 6. COBERTURA Referencia **SINAPI – 92543**

- *TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015.*

Item 12. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

Falta esse item:



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

- *Conjunto para controle e manobra de GLP*

Item 13. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- *Faltam o conjunto moto bomba para o hidrante com bomba Principal e Reserva*
- *Automatização do conjunto;*
- *Reservatório em Concreto.*

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 610/2019

Irineópolis, 30 de Julho de 2019

Departamento de Licitação



Senhores,

Conforme solicitação do departamento de licitação, sobre ofício encaminhado pela empresa J Lopes Construções LTDA referente à licitação Tomada de Preço nº 06/2019, solicito a suspensão da licitação para averiguação das questões apresentadas pela empresa – que poderão impactar diretamente na planilha de preços apresentada para o certame.

Atenciosamente.

Marcelo Giroto de Carvalho

Engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Irineópolis

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 343
A
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1530481729

VALIA

PR

NOME: **ALVIR LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
5685365-0 SESP PR

CPF: 928.271.799-20 DATA NASCIMENTO: 25/01/1973

FILIAÇÃO:
AVELINO LOPES
NEPOMUCENO
DAVINA RIBAS
NEPOMUCENO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO: 02398587139 VALIDADE: 21/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSÃO: 21/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: ARCOS (RAAD) 18850146086 PR913457234

PROIBIDO PLASTIFICAR
1530481729

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 31/07/19
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.312.961 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2018

NOME ARISTEU TIBES DA ROCHA

FILIAÇÃO BALDOINO ALVES DA ROCHA
DIAMANTINA TIBES DA ROCHA

NATURALIDADE CANOINHAS SC DATA DE NASCIMENTO 13/08/1971

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 135 LV B/AUX+01 FL 135
CART. REGISTRO CIVIL-SANTA CECILIA SC

CPF 893.936.949-15

CANOINHAS - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


THOMAS GRUB & SOUZA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 344
Comissão Permanente de Licitação

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOUZA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/19

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 345
Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
251360836-4

Nome

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Filiação

JERSON LOPES DE OLIVEIRA

LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
071.507.459-89 5017925 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
18/10/1988 RIO NEGRO PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SC 26/01/2015 11/09/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea
129991-1



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/19

Assinatura

Prefeitura Municipal de Ineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 346
 Comissão Permanente de Licitação

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 251360836-4

Nome: JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Filiação: JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
MAYMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. 5017925 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 18/10/1968 RIO NEGRO RS BRASILEIRA

Crea do Registro Emissão Data de Registro CREA-SC 26/01/2013 11/09/2014

Ass. Presidente [Assinatura] Registro no Crea 129991-1

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.912.255/0001-84



JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 071.507.459-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5017925, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89380000, BRASIL.

JERSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 520.264.269-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9/R 1644901, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89380000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204326782, com sede Rua Xv de Novembro, 356, Sala 01, Centro Monte Castelo, SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.912.255/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JERSON LOPES DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8170000880155

07/11/2017

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.912.255/0001-84

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MONTE CASTELO/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Da empresa: **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Req: 81700000880155

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/11/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.912.255/0001-84



O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

3ª O objeto da sociedade será: CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** e pelo sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81700000880155

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.912.255/0001-84



sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81700000880155

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.912.255/0001-84

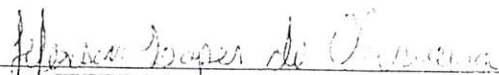
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

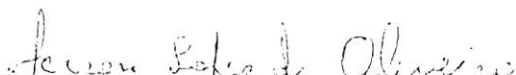
15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONTE CASTELO, 13 de setembro de 2017.



JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 071.507.459-89



JERSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 520.264.269-53



Req: 81700000880155

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177145285

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 352
Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA	J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
PROTOCOLO	177145285 - 21/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204326782
CNPJ 10.912.255/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017
SOB N: 20177145285

OK

↑

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de Registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

17/714528-5



atricula(da sede ou da filial ando a sede for em outra UF) 204326782	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

- REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000880155
 DBE analisado.
 Emitida em 13/09/2017 - V3

31 OUT 2017

OME: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

71 SET 2017
 Prefeitura Municipal de Itineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 353
 Comissão Permanente de Licitação

MONTE CASTELO
 3/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JERSON LOPES DE OLIVEIRA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47)36540466 j.lopesconstrucoes@hotmail.com

24 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)	Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____ / ____ / ____	
_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência **23 SET 2017**

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Jean Valter Sestrem
 Matr. 1195-02
 JUCESC

01 NOV 2017

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____ / ____ / ____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/11/2017
 Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017
 Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 198846280130827
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial J. LOPES CONSTRUCOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0432678-2	CNPJ 10.912.255/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2009	Data de Início de Atividade 01/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 356-SALA 01, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JERSON LOPES DE OLIVEIRA 520.264.269-53	350.000,00	SOCIO	Administrador
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA 071.507.459-89	350.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 01/11/2017 Número: 20177145285 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de julho de 2019

Eu,
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certsign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.912.255/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2009
NOME EMPRESARIAL J. LOPES CONSTRUCOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. LOPES CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO
UF SC	TELEFONE (47) 3654-0466 / (47) 9632-9658	
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.LOPESCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 355
A
Comissão Permanente de Licitação

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 14:21:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 10.912.255/0001-84

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140073440515
Data de emissão: 16/07/2019 14:23:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2019 14:23:49

CWTLFPMMBHY7JIU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 16 de Julho de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 10.912.255/0001-84

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140073440515
Data de emissão: 16/07/2019 14:23:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 14/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2019 14:23:49



Monte Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/07/2019 14h27min

Número	Validade
364	14/09/2019

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 357
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10912255000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 356 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 89.380-000

Código de Controle _____

CWTLFPMMBHY7JIU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 16 de Julho de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.912.255/0001-84
Razão Social: LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC /
89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

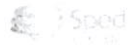
Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072101031166208580

Informação obtida em 30/07/2019 15:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Número de Ordem do Livro: 10



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
NIRE 42204326782
CNPJ 10.912.255/0001-84
Número de Ordem 10
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município MONTE CASTELO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/06/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16843

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16843
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 966.225,32	R\$ 1.687.766,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 669.688,67	R\$ 1.370.091,93
DISPONIBILIDADES		R\$ 396.361,63	R\$ 668.296,45
CAIXA		R\$ 3.945,78	R\$ 40.058,58
Caixa Geral		R\$ 3.945,78	R\$ 40.058,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.948,27	R\$ 148.530,83
Sicoob		R\$ 28.948,27	R\$ 148.530,83
PLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 363.467,58	R\$ 479.707,04
Aplicação BB CDB DI		R\$ 10.230,45	R\$ 4.297,26
(-) Juros a apropriar BB CDB DI		R\$ (3.212,25)	R\$ (1.526,16)
BB Consórcios Proposta 874.125		R\$ 20.990,24	R\$ 0,00
BB Renda Fixa Curto Prazo 200		R\$ 285.485,58	R\$ 319.753,18
BB Consórcios Proposta 1.437.607		R\$ 17.753,79	R\$ 22.414,65
SICOOB Aplicação 1 RDC - Longo Pós CDI		R\$ 9.861,52	R\$ 0,00
SICOOB Aplicação 2 RDC - Longo Pós CDI		R\$ 22.358,25	R\$ 0,00
SICOOB Aplicação 7 RDC - Longo Pós CDI		R\$ 0,00	R\$ 80.213,68
SICOOB Aplicação 9 RDC - Longo Pós CDI		R\$ 0,00	R\$ 54.554,43
CRÉDITOS		R\$ 273.327,04	R\$ 701.795,48
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 95.950,20	R\$ 99.936,25
Creche São Francisco Irineópolis - 2016		R\$ 87.547,29	R\$ 0,00
Const Ginásio EM D. E. Sfair Irineópolis		R\$ 6.135,22	R\$ 0,00
Const Creche Proinfancia Vila Ivete Mafra		R\$ 0,00	R\$ 99.936,25
Pintura PS N. Sra de Lourdes Lebon Regis		R\$ 2.267,69	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 165.611,50	R\$ 600.000,00
Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
Adiantamento férias		R\$ 15.611,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 11.765,34	R\$ 1.859,23
INSS a Recuperar		R\$ 695,70	R\$ 0,00
IRRF a apropriar BB CDB DI		R\$ 463,01	R\$ 317,36
IRRF a Compensar BB Curto Prazo 2016		R\$ 6.367,83	R\$ 0,00
IRRF a Compensar BB Curto Prazo 200/Auto+		R\$ 3.652,96	R\$ 334,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a compensar Aplic 1 Sicoob RDC 2017		R\$ 17,99	R\$ 0,00
IRRF a compensar Aplic 2 Sicoob RDC 2017		R\$ 74,12	R\$ 0,00
IRRF a compensar Aplic 3 Sicoob RDC 2017		R\$ 148,66	R\$ 0,00
IRRF a compensar BB CDB DI		R\$ 345,07	R\$ 0,00
IRRF a compensar Aplic Sicoob 2018		R\$ 0,00	R\$ 1.207,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 296.536,65	R\$ 317.674,68
MOBILIZADO		R\$ 296.536,65	R\$ 317.674,68
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 516.071,64	R\$ 576.736,19
Maquinas e Equipamentos		R\$ 35.426,41	R\$ 37.470,76
Ferramentas		R\$ 2.369,62	R\$ 2.369,62
Imoveis		R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00
Veiculos		R\$ 345.122,34	R\$ 403.742,54
Computadores e Perifericos		R\$ 11.153,27	R\$ 11.153,27
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (219.534,99)	R\$ (259.061,51)
(-) Maquinas e Equipamentos - Depreciacao		R\$ (11.983,23)	R\$ (15.675,18)
(-) Ferramentas - Depreciacao		R\$ (2.302,65)	R\$ (2.369,62)
(-) Veiculos - Depreciacao		R\$ (194.965,44)	R\$ (229.863,44)
(-) Computadores e Perifericos - Depreciacao		R\$ (10.283,67)	R\$ (11.153,27)
PASSIVO		R\$ 966.225,32	R\$ 1.687.766,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 300.593,09	R\$ 554.001,55
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 97.684,39	R\$ 186.294,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 97.684,39	R\$ 186.294,20
Agricol Materiais de Construção Ltda		R\$ 4.064,18	R\$ 7.085,52
ArcelorMittal Brasil S.A		R\$ 21.142,29	R\$ 14.351,73
Com e Ind Breithaupt SA		R\$ 5.964,26	R\$ 2.736,27
Marcio Domingos da Costa ME (Girassol)		R\$ 5.144,83	R\$ 3.284,54
Retsiem Merc. de Utilidades e Presentes		R\$ 0,00	R\$ 897,30
Eletrobox Com. de Mat. Elétricos Ltda		R\$ 1.249,30	R\$ 914,34
Nobre Ofic. Com. de Ferrag. Ltda		R\$ 1.005,06	R\$ 0,00
Com. e Ext. de Areia Antonovicz Ltda Me		R\$ 5.508,51	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Supermercado Castelo Ltda		R\$ 3.457,16	R\$ 1.292,45
Engcreto Serviços de Concretagem Ltda		R\$ 8.727,50	R\$ 17.835,00
CEACA Cerâmica Canoinhas Ltda		R\$ 2.158,90	R\$ 0,00
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.550,00
Funilaria e Serralheria Zancanaro Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 1.248,16
DNC Distrib Nacional Material Constr Ltda		R\$ 1.392,01	R\$ 0,00
Auto Posto Kastelly Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.131,76
Retifica Motocar Ltda		R\$ 1.560,00	R\$ 113,00
Britapar Brit e Aparel de Pedras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 8.385,12
Severino José Chichoski ME		R\$ 0,00	R\$ 88,19
Edson Luiz Ribeiro Kondras ME		R\$ 0,00	R\$ 8.613,08
Fritz Distr de Mat Elétricos Ltda		R\$ 832,42	R\$ 0,00
Auto Center Romanio Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 1.124,00
Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda		R\$ 3.632,65	R\$ 0,00
JR Acessórios para Serralheria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.185,07
Consermaq Conserto de Maq LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 169,00
Angelgres Revestimentos Cerâmicos Ltda		R\$ 870,41	R\$ 0,00
Depecil Distrib. Mat. Construção Ltda		R\$ 3.714,18	R\$ 20.733,27
Herbert Materiais para Construção		R\$ 0,00	R\$ 114,00
Schicolski e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 180,00
Fiori Wolf Mat. Const. Ltda EPP		R\$ 1.165,30	R\$ 0,00
Krachinski Materiais de Construção Ltda		R\$ 700,04	R\$ 0,00
Planalto Materiais de Construção		R\$ 0,00	R\$ 5.195,40
Fehlauer Locação e Com de Máquinas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 270,00
Degilson Bueno de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Regional Telhas Ind Com Prods Sider Ltda		R\$ 0,00	R\$ 491,43
Lojas Quero-Quero S/A		R\$ 6.823,80	R\$ 0,00
Êxito Contabilidade & Consultoria		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
Instaladora Hidroelétrica Água Verde		R\$ 703,75	R\$ 211,27
Argabrus Industria e Comercio Eireli ME		R\$ 0,00	R\$ 2.599,50
Grameira Karen LTDA		R\$ 3.440,00	R\$ 0,00
Essor Seguros S.A		R\$ 240,14	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Jocenilson Modeski Oficina		R\$ 0,00	R\$ 137,20
AutoShow SC Veiculos LTDA		R\$ 453,44	R\$ 0,00
Cimentec Artefatos de Cimento LTDA		R\$ 540,00	R\$ 0,00
Predtrafo El Serv Man Ind LTDA EPP		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
LuzVille Engenharia LTDA		R\$ 6.594,26	R\$ 0,00
JG Acessorios p Serralheria LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.269,77
Com de Veic Aristides Mallon LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.344,96
Concreplan Artefatos de Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 665,00
Blucabos Ind. e Com. de Mat. Eletr. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.348,59
Brastubos Artefatos de Cimento e terrapla		R\$ 0,00	R\$ 840,00
Auto Posto Zemf Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.231,04
Construtora Fetz Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.381,83
Terraplenagem Medeiros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 17.473,50
Shamir Schlickmann		R\$ 0,00	R\$ 4.290,40
Cimentela Ind de Telas e Art de Concreto		R\$ 0,00	R\$ 3.543,10
Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ 549,80
Ginambo Comercio de Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 85,00
Turfgreen Com de Grama Sintetica e Const		R\$ 0,00	R\$ 10.413,90
Lumepetro Luminarias e Metalurgica Petrol		R\$ 0,00	R\$ 3.540,15
Tiberio Serviços Gerais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
AutoShow SC Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 240,00
Controller Fios e Cabos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.693,41
Fecnbombas União Com de Bombas Ejetoras		R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
Tomasoni Materiais de Construção Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.293,15
Induscores Ind e Com de Revestimentos		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
Contabilista Papelaria		R\$ 0,00	R\$ 1.924,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 125.813,82	R\$ 301.258,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 125.813,82	R\$ 85.458,33
Financiamento BNDES (MMM4605)		R\$ 4.355,49	R\$ 0,00
Empr SICOOB - 31/08/17 48x doc 352439		R\$ 45.833,32	R\$ 33.333,28
Empr SICOOB - 20/09/17 48x doc 352270		R\$ 65.625,01	R\$ 48.125,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empr SICOOB - 14/12/2017 24x doc 368374		R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 215.800,00
Empréstimos de Sócio		R\$ 0,00	R\$ 215.800,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 59.111,35	R\$ 37.771,67
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 30.300,11	R\$ 25.875,47
Salários a Pagar		R\$ 30.300,11	R\$ 25.875,47
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 25.696,24	R\$ 8.781,20
Fgts a Pagar		R\$ 5.678,62	R\$ 5.616,47
Inss a pagar		R\$ 20.017,62	R\$ 3.164,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 17.983,53	R\$ 28.677,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 6.263,71
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.039,91
CSLL a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.223,80
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 17.983,53	R\$ 22.413,64
Cofins a Pagar		R\$ 14.780,98	R\$ 18.422,17
Pis a Pagar		R\$ 3.202,55	R\$ 3.991,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 665.632,23	R\$ 1.133.765,06
CAPITAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESERVAS		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (184.367,77)	R\$ (166.234,94)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (203.609,43)	R\$ (184.367,77)
Lucros Acumulados		R\$ 86.296,28	R\$ 105.537,94
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (289.905,71)	R\$ (289.905,71)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 19.241,66	R\$ 18.132,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros do Exercício		R\$ 19.241,66	R\$ 18.132,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 2.333.773,16
RECEITA BRUTA S VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.333.773,16
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.487.052,64
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ 2.487.052,64
Pintura e Ref Un Escolar Edson Nagano		R\$ 151.434,02
EBM Alberto Wardenski Canoinhas C23 15		R\$ 9.016,67
Creche Proinfancia B. Alto Rio Negro 2016		R\$ 87.420,66
Creche Sao Francisco Irineopolis - 2016		R\$ 383.586,34
Const Creche Proinfancia Vila Ivete Mafra		R\$ 1.047.783,13
Const Rampa Calcada e Cober EM At Alto MC		R\$ 27.782,14
EM Evaldo Dranka - B Mansa Canoinhas 2015		R\$ 52.550,43
Campo de Futebol E. Edson Nagano		R\$ 145.233,65
Ref. Ginasio Municipal Irineopolis 06 18		R\$ 83.925,25
Const. Cabeceira Ponte-Rodeio Grande- MC		R\$ 13.350,00
Instalacao da Agencia Sicoob		R\$ 3.030,00
Const Rede de Frio Videira - 08-2018		R\$ 209.094,76
Claucir Marcelo Dal Ago		R\$ 7.000,00
Adeq de Acess Policia Joinville - 10-2018		R\$ 71.984,25
Readequacao de Area de Lazer -Cont 164 18		R\$ 131.230,86
Const Estabilizacao de Pacientes MC-11-18		R\$ 62.630,48
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA S SERVICOS		R\$ (163.804,31)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (163.804,31)
(-) Pis S Servicos		R\$ (16.494,02)
(-) Cofins S servicos		R\$ (76.126,26)
(-) ISSQN Retido sobre Servicos		R\$ (66.176,05)
(-) Desoneracao		R\$ (5.007,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.524,83
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.524,83
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R\$ 1.669,93
Ganho de aplicacao fin BB CDB DI		R\$ 2.368,82
Ganho aplicacao Sicoob		R\$ 6.486,08
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.315.640,33)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.062.338,53)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (1.062.338,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4 90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (1.062.338,53)
(-) Pintura e Ref Un Escolar Edson Nagano		R\$ (32.459,51)
(-) Const Sala E M Aterrado Alto		R\$ (1.912,65)
(-) EM Evaldo Dranka - B Mansa Canoinhas 2015		R\$ (13.373,71)
(-) Creche Proinfancia B. Alto Rio Negro 2016		R\$ (20.881,09)
(-) Creche Sao Francisco Irineopolis - 2016		R\$ (188.436,94)
(-) Gin EEF Dalmo E Sfair Irineopolis		R\$ (14.976,46)
(-) Const Un Ed Inf Vila Ivete Mafra 2017		R\$ (527.110,65)
(-) Campo de Futebol E. Edson Nagano		R\$ (107.633,51)
(-) Rampa da Calçada Cob EM Aterrado Alto		R\$ (1.742,00)
(-) Const. Cabeceira Ponte-Rodeio Grande- MC		R\$ (3.990,00)
(-) Const Rede de Frio Videira - 08-2018		R\$ (39.181,22)
(-) Adeq de Acess Policia Joinville - 10-2018		R\$ (70.471,40)
(-) Const Estabilizacao de Pacientes MC-11-18		R\$ (32.177,55)
(-) Readequacao de Area de Lazer -Cont 164 18		R\$ (7.991,84)
(-) DESPESAS		R\$ (1.247.038,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.110.274,66)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (629.250,27)
(-) Pro Labore		R\$ (42.000,00)
(-) Salarios		R\$ (502.497,28)
(-) Ferias		R\$ (84.752,99)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (185.683,60)
(-) Inss		R\$ (121.195,59)
(-) Fgts		R\$ (47.542,98)
(-) GRRF		R\$ (16.945,03)
(-) DESPESAS COM SERVICOS		R\$ (295.340,79)
(-) Aluguel		R\$ (540,00)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (7.390,90)
(-) Energia Eletrica		R\$ (11.181,84)
(-) Veiculos		R\$ (53.471,62)
(-) Seguros		R\$ (1.791,06)
(-) Manutencao e Conservacao de Patrimonio		R\$ (5.895,00)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (54.246,84)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (1.645,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (74.798,81)
(-) Dispendios C Alimentacao		R\$ (70.647,04)
(-) Telefone		R\$ (4.661,26)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.673,79)
(-) Multas de Transito		R\$ (156,18)
(-) Uniformes		R\$ (870,00)
(-) Equipamento de Protecao Individual		R\$ (2.117,00)
(-) Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.238,55)
(-) Despesa com Cartorio		R\$ (15,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (97.979,43)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (46.382,72)
(-) 13o salario		R\$ (46.382,72)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.596,71)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (248,26)
(-) Material de Escritorio		R\$ (6.963,82)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (4.628,52)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ (550,16)
(-) Telefone		R\$ (430,43)
(-) Jornais, Revistas e Periodicos		R\$ (816,20)
(-) Taxas		R\$ (7.584,47)
(-) Honorarios Contabeis e Advocaticios		R\$ (28.400,00)
(-) Certificados Digitais		R\$ (387,00)
(-) Alvaras		R\$ (526,79)
(-) IPTU		R\$ (904,88)
(-) Multas de Transito		R\$ (156,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (20.708,82)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (20.708,82)
(-) Juros Pagos		R\$ (17.034,53)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (3.674,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (12.791,62)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (12.791,62)
(-) Iof		R\$ (264,52)
(-) Irf (exclusivo Na Fonte)		R\$ (11.096,09)
(-) ISSQN		R\$ (1.431,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (5.283,56)
(-) PERDAS		R\$ (5.283,56)
(-) Perda venda de imobilizado		R\$ (5.283,56)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (6.263,71)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (6.263,71)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS		R\$ (4.039,91)
(-) Provisao P Irapj		R\$ (4.039,91)
(-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R\$ (2.223,80)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (2.223,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2018.**



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A J. Lopes Construções LtdaEPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Monte Castelo/SC, tendo como objeto social: Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplanagem, Atividades de limpeza de Ruas, e atividades paisagísticas, com início de atividades em 01/06/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a Resolução CFC 1255/2009, NBC TG 1000, e foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Several handwritten blue ink marks and signatures are present on the right side of the page. There is a large, stylized signature at the top right, and several other marks, including what looks like a signature 'R' and another signature 'A', with arrows pointing towards the bottom right corner.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 301.258,33 junto à instituições financeiras nacionais e pessoa física.



5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	Percentual	Participação
Jerson Lopes de Oliveira	50%	R\$ 350.000,00
Jeferson Lopes de Oliveira	50%	R\$ 350.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno e/ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$122.000,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Monte Castelo, 31 de Dezembro de 2018.

Several handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, some with arrows pointing to specific areas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204326782	CNPJ 10.912.255/0001-84	
NOME EMPRESARIAL J. Lopes Construcoes Ltda - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55.11.94.69.56.37.87.86.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04336857946	ESTER PEREIRA QUINTINO:04336857946	775337900887227714 590534750796350428 19	09/04/2018 a 08/04/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10912255000184	J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP:10912255000184	169845301283078184 993258451129684049 216	24/01/2018 a 23/01/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04336857946	ESTER PEREIRA QUINTINO:04336857946	775337900887227714 590534750796350428 19	09/04/2018 a 08/04/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

EC.80.0C.5B.EB.AE.B4.90.15.7F.D4.55
 .11.94.69.56.37.87.86.FF-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 10/06/2019 às 20:13:37

E4.A0.02.CA.76.22.AC.F9
 16.08.A2.3B.B7.46.20.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
 Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47) 3654-0466



Índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2018

a) LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.370.091,93}{554.001,55} = 2,47$$

J. A. Quadros
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

b) LG – Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.370.091,93}{554.001,55} = 2,47$$

c) LS – Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.370.091,93}{554.001,55} = 2,47$$

d) GE – Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{554.001,55}{1.133.765,06} = 0,49$$

e) SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.687.766,61}{554.001,55} = 3,05$$

Observação: O Termo PELP (Passivo exigível a longo prazo), conforme alteração na Lei 04/76, foi reclassificada para o novo grupo do PNC (Passivo não circulante), extinguindo a nomenclatura anterior.

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
JERSON LOPES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 520.264 269-53



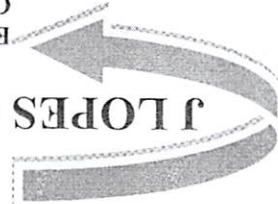
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ESTER PEREIRA QUINTINO CONTADOR
ROD SC-414 - LADO PAR 4264/CASA-ESCALVADOS
1 SC-031118/O-3 CPF: 043.368.579-46
88374-200 NAVEGANTES- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2020 >>>
EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/09/19

Assinatura

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA



End: Rua XV de Novembro n° 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/RS
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: jlopesconstrucoes@hotmail.com

Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

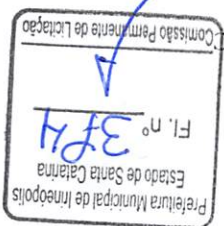
À ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

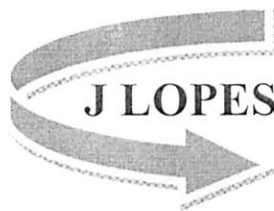
A Empresa J.Lopes Construções Ltda declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 06/2019, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das propostas que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil





J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.**

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº , bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.912.255/0001-84

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 071.507.459-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5017925, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89380000, BRASIL.

JERSON LOPES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 520.264.269-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9/R 1644901, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89380000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204326782, com sede Rua Xv de Novembro, 356, Sala 01, Centro Monte Castelo, SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.912.255/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JERSON LOPES DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81700000880155

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2017

07/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.912.255/0001-84

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MONTE CASTELO/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Da empresa: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Req: 8170000880155

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.912.255/0001-84



O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

3ª O objeto da sociedade será: CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** e pelo sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81700000880155

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.912.255/0001-84

sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81700000880155

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J. LOPES
CONSTRUCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.912.255/0001-84



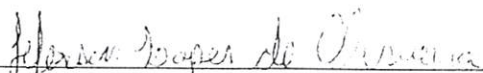
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

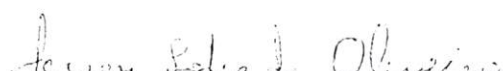
15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

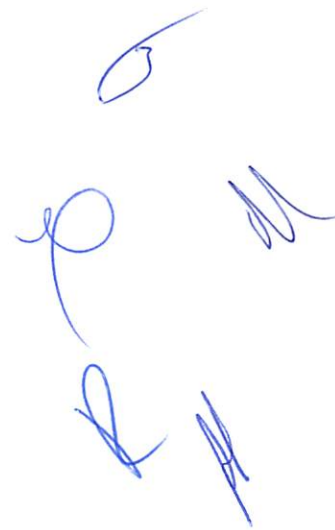
MONTE CASTELO, 13 de setembro de 2017.



JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 071.507.459-89



JERSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 520.264.269-53



Req: 81700000880155

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/11/2017

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177145285

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **381**
Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA	J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
PROTOCOLO	177145285 - 21/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204326782
CNPJ 10.912.255/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017
SOB N: 20177145285

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/11/2017

Certifico o Registro em 01/11/2017

Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017

Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198846280130827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de Registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 ITAJAI

17/714528-5

Protocolo Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 FI. nº 389
 Comissão Permanente de Licitação

Matricula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204326782	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE - AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

II - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000880155
 DBE analisado.
 Emitida em 13/09/2017 - V3

NOME: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

MONTE CASTELO
 13/09/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JERSON LOPES DE OLIVEIRA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47)36540466 j.lopesconstrucoes@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 23 SET 2017

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

01 NOV 2017 Jean Valter Sestrem
Matr. 1195-02
JUCESC

Date: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

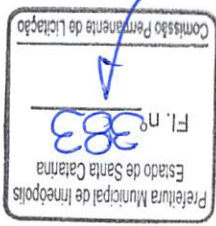
Date: ____/____/____ Vogal: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/11/2017
 Arquivamento 20177145285 Protocolo 177145285 de 21/09/2017
 Nome da empresa J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42204326782
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 198846280130827
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/11/2017





J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

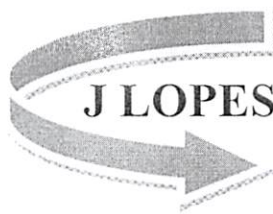
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa J.Lopes Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro Nº 356 Centro de Monte Castelo/SC, Declara que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDÂNCIA A TODAS AS CONDIÇÕES
DESTE EDITAL**

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, Declara que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Setor de Tributação

Nº: 25

Prefeitura Municipal de Ineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 385
 Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, por força da Lei Municipal Nº 02 de 20 de Dezembro de 2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

19262 - 7 J. LOPES CONSTRUCOES LTDA
 10018021 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ENDEREÇO

Logradouro: Rua XV DE NOVEMBRO	Número: 356
Complemento SALA 01	CEP: 89380-000
Bairro: CENTRO	
Distrito	
Cidade: Monte Castelo	UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.912.255/0001-84 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2020

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Monte Castelo(SC), 24 de Janeiro de 2019.


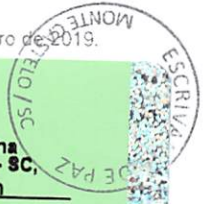
Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Monte Castelo
 Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva
HELENA REGINA WERKA PAES DECOMAIN - Oficial Interina
 Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 03, Centro, Monte Castelo - SC,
 89380-000 - (47) 3654-0987 - cartorioomcastelo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNT44663-4HMD) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,18 | Total = R\$ 5,68 | Recibo Selo Digital de Fiscalização FNT44663-4HMD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Monte Castelo - 18 de julho de 2019

PRISCILA DAIANE RIBEIRO WOLFF - ESCRIVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

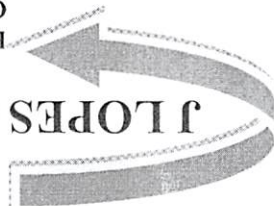
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA



End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

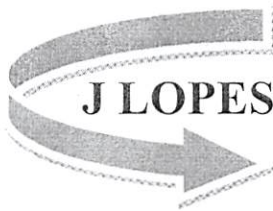
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO

A empresa J.Lopes Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro Nº 356 Centro de Monte Castelo/SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.017.925 e CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 356, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina, DECLARA ser o representante legal da empresa, Fone/fax (47) 3654-0466. E-mail: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil





J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS


REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 06/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 074.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.912.255/0001-84

Certidão nº: 173139779/2019

Expedição: 28/05/2019, às 12:08:31

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

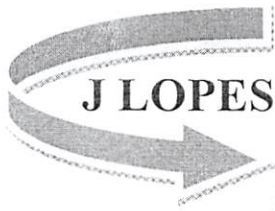
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. LOPES CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **10.912.255/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:40 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **1FEF.A7F9.4A4A.FF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP

Aprovado em: 16/10/2009

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Registro: 096490-4

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01 CENTRO
89380-000 MONTE CASTELO SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 01/11/2017

Capital social atual: R\$ 700.000,00 - SETECENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS PAISAGISTICOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS. ***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUCAS HACK DE SOUZA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/12/2016

Registro: SC S1 047018-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501943180

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR.218/73 DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/09/2014

Registro: SC S1 129991-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513608364

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: MARCOS PAULO HIRTH

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/10/2015

Registro: SC S1 136424-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514573700

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. AS ATRIBUICOES DO ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PODERAO SER CONCEDIDAS MEDIANTE REQUERIMENTO DO EGRESSO, APRESENTANDO AS DISCIPLINAS ELETIVAS CURSADAS, RESPECTIVAS EMENTAS E JUSTIFICATIVAS PLAUSIVEIS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a

participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:20:26 do dia 27/06/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0HE6-70EC-D1H6-4142



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 071.507.459-89
Registro: SC S1 129991-1
Registro Nacional: 2513608364
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 CASA CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Aprovado em: 11/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Data: 09/09/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **18:32:19** do dia **02/04/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **5HD8-788D-0CH0-6142**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015060082

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fls. nº 394

Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**
 Registro.....: SC S1 129991-1
 C.P.F.....: 071.507.459-89
 Data Nasc....: 18/10/1988
 Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 09/09/2014 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
 LAGES - SC

•ART 5313119-8

Empresa.....: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
 Endereço Obra: RUA PARANA
 Bairro.....: CENTRO
 89440 - IRINEOPOLIS - SC
 Registrada em: 16/12/2014 Baixada em... 09/10/2015
 Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 13/05/2015
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 44,78 METRO(S) CUBICO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 130,51 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.686,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252015060082 emitida em 13/10/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015060082

Atividade concluída



•ART 5601061-3

Empresa.....: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
Endereço Obra: RUA PARANA 200
Bairro.....: CENTRO
89440 - IRINEOPOLIS - SC
Registrada em: 07/10/2015 Baixada em.. 09/10/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 13/05/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5313398-6
Profissional: 129991-1 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
EXECUCAO

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.285,63 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 5.410,41 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 PONTO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 PONTO(S)

CONTINUACAO DE ART 5313119 8

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006069 a A006070, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015060082
13/10/2015,09:34:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252015060082 emitida em 13/10/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J Lopes Construções Ltda**, com registro no CREA nº 096490-4, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 356, Bairro Centro, no município de Monte Castelo (SC), inscrita no CPNJ nº 10.912.255/0001-84, sob a responsabilidade técnica do profissional Engº Civil Jeferson Lopes de Oliveira, CREA nº 129991-1, de acordo com ART nº 5313119-8 e ART de complementação nº 5601061-3, executou os serviços para **“Execução da Etapa final da Ampliação do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida com área de 1.285,63m², no endereço Rua Paraná, localizado no município de Irineópolis/SC, conforme contrato nº 78/2014, com os seguintes dados:**

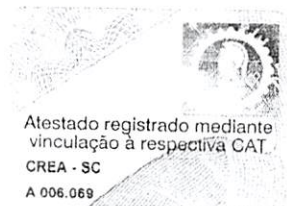
- Execução de Edificação de Alvenaria para fins Diversos : 1.285,63m²;
- Execução de Estrutura de Concreto Armado: 44,78m³;
- Execução de Laje Pré-Fabricada: 130,51m²;
- Execução de Alvenaria: 1.686,00m²;
- Execução de Rede Hidro-Sanitária: 1.285,63m²;
- Execução de Instalação Elétrica em Baixa Tensão para Fins Residenciais ou Comerciais: 1.285,63m²
- Execução de Conjunto de Extintores: 1.285,63m²;
- Execução de Detectores de Incêndio: 1.285,63m²;
- Execução de Iluminação de Emergência: 1.285,63m²;
- Execução de Rede de Hidrantes: 5,00 pontos;
- Execução de Saída de Emergência: 1.285,63m²;
- Execução de Sinalização de Emergência 4 pontos;
- Execução de Pintura: 5.410,41m²;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31 / 07 / 19

Assinatura





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Período de execução: 14/11/2014 à 13/05/2015.

Outrossim, informamos que a empresa executou os serviços a contento e dentro do prazo estabelecido, sem ter nada que odesabone até a presente data.

Irineópolis, 07 de Outubro de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - SC
A 006.070

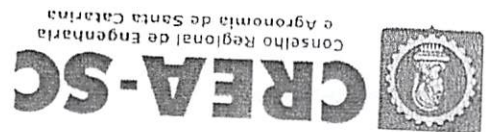
Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
CNPJ: 83.102.558/0001-05

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31 / 07 / 19

Assinatura



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA-SC

ART N° 5313119-8

Comissão Permanente de Licitação
Fl. n° 398
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contrato
ENGENHEIRO CIVIL
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
RUA XV DE NOVENBRO 356
CASH CENTRO
89380-000
MONTE CASTELO
SC
Fone: (47) 3654-0466 Fax: 096490-4
J. Lopes construccoes@hotmail.com

Contrante
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200
CENTRO
89440-000
IRINEÓPOLIS
SC
83102558000105

Resumo do Contrato
EXECUÇÃO DA ETAPA FINAL DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA,
COM ÁREA DE 1.285,63 M2, CONFORME CONTRATO N. 78/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 69/2014, TOMADA
DE PREÇO N. 14/2014.

Início em: 14/11/2014 Término em: 13/05/2015
Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$22.284,99

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS
83102558000105

Assinaturas
CENTRO
RUA PARANÁ
89440-000
IRINEÓPOLIS
SC
(47) 3625-1111

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 496/77).
Reservado ao Responsável Técnico
Participação Técnica Individual

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	R0110	1.285,63	14
53 ##	R0301	44,78	11
53 ##	R0306	130,51	14
53 ##	R0802	1.662,00	14
53 ##	R0425	1.285,63	14
53 ##	B1106	1.285,63	14
53 ##	G1103	1.285,63	14
53 ##	G1104	1.285,63	14
53 ##	G1105	1.285,63	14

Este documento só terá fé pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para obter www.crea-sc.org.br
conforme resolução 1025/09 CONFEH e demais legislações aplicáveis.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 31/07/14
Assinatura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1 Responsável Técnico
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Título Profissional: Engenheiro Civil

2 Dados do Contrato
Empresa Contratada: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP

3 Dados Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
Endereço: RUA PARANÁ
Cidade: IRINEOPOLIS
Valor do Contrato: R\$ 828.284,99

4 Atividade Técnica
Data de Início: 14/11/2014
Data de Término: 13/05/2015

5 Saídas de Emergência
Execução

6 Pintura
Execução

7 Rede de Hidrantes
Execução

8 Sinalização de Emergência
F. ao

Dimensão do Trabalho	1.285,63
Dimensão do Trabalho	5.410,41
Dimensão do Trabalho	5.00
Dimensão do Trabalho	4.00

Barro CENTRO
UF SC

Barro CENTRO
UF SC
Coordenadas Geográficas

CPF/CNPJ RJ 102 558.000-05
Nº 200
CEP 89440-000

CPF/CNPJ RJ 102 558.000-05
Nº 200
CEP 89440-000

Registro: 096490-4-SC
RNP 251383366
Registro: 12999-1-SC

5601061-3
Substituição de ART 5313398-6
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 399
Comissão Permanente de Licitação

ART OBRA OU SERVIÇO

CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/19

Assinatura

- 5 Observações
Complementar CONTINUAÇÃO DE ART 5313119-8.
- 6 Declarações
Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.
- 7 Entidade de Classe
AAEVC - 19
- 8 Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa
Situação do pagamento da taxa da ART em 07/10/2015:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 178,34 VENCIMENTO: 19/10/2015
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br
A guarda da via assinada da ART sob a responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA

9 Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
071.507.459-809
Prefeitura Municipal de Irineópolis

MONTI CASTELO - SC 07 de Outubro de 2015

03 127 558 000 005

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000
Fax: (48) 3331-2107
talcom@crea-sc.org.br





CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5225432-7

ART autenticada eletronicamente em 01/10/2014

CREANET



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 129991-1
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 RUA XV DE NOVENBRO MONTE CASTELO
 CENTRO 89380-000 SC
 Fone: 4736540466 Fax: -- CPF:
 j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Empresa Executora:
J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
 Fone: Fax:
 Normal 096490-4

Contratante

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP 10912255000184
 RUA XV DE NOVENBRO 356 SALA 01
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 473654-0466

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00-2a A 6a

Início em: 29/09/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Prolabore Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP 10912255000184
 RUA XV DE NOVENBRO 356 SALA 01
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 473654-0466

Assinaturas

MONTE CASTELO
 01/10/2014

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
 10912255000184

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5225432-7

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	I0001	20,00	07

Entidade de Classe

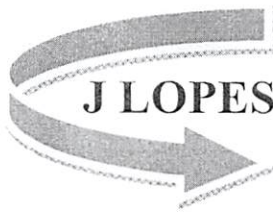
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com




Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

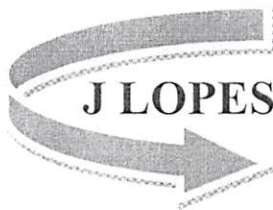
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, DECLARA, que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

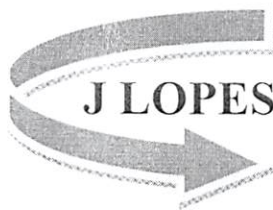
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 24/2019 Tomada de Preços 06/2019 será realizada pela seguinte relação:

- 01 - Deposito de Materiais
- 01 - Van Master 16 lugar ano 2003.
- 01 - Caminhão VW 8-140 ano 2006.
- 01 – Pick-up Montana 2014.
- 01 – Betoneira 450L
- 02 - Furadeira elétrica
- 01 - Vibrador elétrico
- 02 - Serra Mármore.
- 02 - Serra circular 2cv.
- 01 - Nível a laser.
- 01 – Rompedor.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 31 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 24/2019 Tomada de Preços 06/2019 será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços:

Nome	Qualificação	Nível
Jeferson Lopes de Oliveira	Engenheiro Civil	Superior
Marcos Paulo Hirth	Engenheiro Eletricista	Superior
Pedro Lopes de Oliveira	Técnico em Edificações	Curso Técnico
Ercules M. Duffeck	Mestre de Obra	2º Grau
Elder Kinop	Pedreiro	1º Grau
Valmir Prestes	Pedreiro	2º Grau
José do Nascimento	Carpinteiro	1º Grau
Joel Greschuk	Carpinteiro	2º Grau
Diogo A. Greschuk	Servente	2º Grau
Gersuí H. Sebastião	Servente	1º Grau

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Sócio/Eng. Civil



25/06/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6589288

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 24/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, portador do CNPJ: 10.912.255/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, terça-feira, 25 de junho de 2019.

PEDIDO Nº: 9053938





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 24237

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Certidão emitida às 16:43 de 25/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. LOPES CONSTRUCOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0432678-2	CNPJ 10.912.255/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2009	Data de Início de Atividade 01/06/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 356-SALA 01, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.				
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JERSON LOPES DE OLIVEIRA 520.264.269-53	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA 071.507.459-89	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de julho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Emissão de comprovantes - 3o nível

16/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:38
232302323 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: J LOPES CONSTRUCOES LTDA
AGENCIA: 2323-X CONTA: 8.856-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/07/2019
NR. DOCUMENTO	552.143.000.000.821
VALOR TOTAL	1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4
NR. DOCUMENTO 552.323.000.008.856
=====

NR.AUTENTICACAO	9.6AE.035.7D3.112.E9E
-----------------	-----------------------



Transação efetuada com sucesso por: JC341196 JEFERSON LOPES DE O.

Handwritten blue signatures and marks on the right side of the page, including several large, stylized signatures and arrows.